



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

Pregão forma presencial

Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº	2022/2024
Processo Licitatório nº	126/2024
Data da entrega dos envelopes:	24/01/2025 às 09:00 h
Data e horário da sessão:	24/01/2025 às 09:01 h
Referência de tempo:	horário de Brasília (DF).
Objeto da licitação:	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades da Merenda Escolar (Ensino Fundamental, Creches e Pré-Escola).
Tipo de Licitação e Critério de Julgamento:	Menor preço por lote.
Modo de disputa:	Fechado e Aberto.
Exclusivo para ME/EPP:	Não
Valor total da contratação:	R\$ 7.344.720,20 (Sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos).
Loca da Sessão Pública:	Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Castilho – SP, situada na Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho, SP.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Decreto Municipal nº 7.357/2024 Decreto Municipal nº 7.358/2024
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na página web no seguinte endereço: https://www.castilho.sp.gov.br/ , ou http://45.175.171.143:8079/Transparencia/ , ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br , a partir de sua publicação.	
Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Pregoeiro, pelo telefone (18) 3741 9000, ramal 9034, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 h, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br	



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024

PREGÃO Nº 43/2024, FORMA PRESENCIAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2025.

HORÁRIO: a partir da 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Castilho – SP, situada na Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho, SP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

RETIRADA DO EDITAL: Local: Divisão de Licitações, situado à Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho, SP, das 08:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, ou baixado gratuitamente através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou através da página web no seguinte endereço: <https://www.castilho.sp.gov.br/>, ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br

FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; Decreto Municipal nº 7.357, de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 7.358, de 18 de janeiro de 2024, ambos publicado no endereço eletrônico: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfefindmkaj/https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDQ4MjIw; bem como as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

MODO DE DISPUTA: Fechado e Aberto, nos moldes do artigo 56 da Lei 14.133/21.

Por ordem do Senhor Prefeito do Município de Castilho – SP, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 18, de 19 de janeiro de 2024, e Decreto nº 7.371, de 05 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma presencial, de acordo com o preâmbulo e demais disposições contidas no presente edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e dos documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Castilho, situada na Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho, SP, iniciando-se no dia 24/01/2025, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

I – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades da Merenda Escolar (Ensino Fundamental, Creches e Pré-Escola).

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso do Município de Castilho – SP, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
(...)

II – da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o §2º do art. 17 desta Lei;

2.1.1 A Lei 14.133/2021 também prevê, no §2º do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todas as empresas que atenderem às exigências deste Edital e de seus anexos.

3.2 Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital.

3.3 A Prefeitura do Município de Castilho não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não cheguem até a data e horário aprezados.

3.4 Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com Prefeitura do Município de Castilho.

3.4.1 Não poderão participar as interessadas que conste num dos cadastros:



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

3.4.1.1 Pesquisa na relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>); e

3.4.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

3.5 Não poderão participar deste certame, cooperativas e associações sem fins lucrativos.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, além do **Termo de Credenciamento (Anexo II)**, deverá ser apresentado o que segue:

4.1.1 Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.
- e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará na desclassificação do licitante, mas o impedirá de formular lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser sanadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via email.

4.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

V – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preço, a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV)**. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.2 Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

5.3 Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

5.4 A Declaração solicitada neste item deverá ser entregue fora dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, e a sua não entrega no prazo determinado significará que a empresa, mesmo sendo ME ou EPP, decidiu não se utilizar dos benefícios do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06.

5.5 A Declaração de Enquadramento de ME e EPP deverá ser anexado a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.

VI – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, procederá ao recebimento do envelope contendo a proposta comercial e o envelope dos documentos de habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 01
PREGÃO Nº 43/2024
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ (MF)**

**ENVELOPE Nº 02
PREGÃO Nº 43/2024
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ (MF)**



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

VII – DA PROPOSTA

7.1 O conteúdo da proposta deverá ser sigiloso, devendo estar acondicionado em envelope lacrado, conforme abaixo, sendo desclassificadas as propostas que, ainda que condicionadas nos envelopes, de qualquer forma, consigam ser visualizadas sem a abertura do invólucro.

7.2 O **ENVELOPE Nº 01** conterá a proposta comercial, conforme o modelo constante no Anexo VI, bem como deve observar o que segue:

7.2.1 A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) Preço dos itens em conformidade com a descrição contida no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula, sendo que os demais serão desprezados;
- c) Condições de pagamento;
- d) Data, assinatura do responsável legal ou procurador, devidamente identificado; e
- e) Prazo de validade da proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.2.2 Anexa a proposta a Licitante deverá apresentar a declaração de que seu preço compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamentos de conduta vigentes no momento da entrega dos envelopes.

7.2.3 De modo a não prejudicar o julgamento, as propostas devem seguir o formulário anexado a este edital, sendo que os produtos a serem cotados devem obedecer às características constantes neste edital.

7.2.4 A simples participação neste certame implica:

7.2.4.1 A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

7.2.4.2 Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

7.2.4.3 Prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

7.2.4.4 Na proposta, a licitante deverá informar a forma de pagamento do objeto licitado, ou seja, de boleto bancário ou depósito em conta corrente jurídica da empresa. No caso de depósito em conta, na proposta também deverá constar o nº da agência, da respectiva conta, o nome de seu titular (sendo obrigatória que a conta esteja em nome da licitante) e a indicação do CNPJ;

7.2.5 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciam;

7.2.5.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e publicada no Diário Oficial do Município; e

7.2.6 A taxa de ISSQN cobrada pelo Município de Castilho – SP é de 4,00% (quatro inteiros percentuais).

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas, será considerado o critério de menor preço por lote, desde que atenda às exigências deste edital. **IMPORTANTE:** Serão aceitas até 02 casas decimais depois da vírgula, as demais serão desprezadas.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis.

8.3 Também serão desclassificadas as propostas que, conforme o artigo 59, da Lei 14.133/21:

8.3.1 Forem omissas ou vagas, como também as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis;

8.3.2 Impuserem ou contiverem ressalvas em relação às condições impostas neste edital;

8.3.3 Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis quando comparados com os preços correntes no mercado, pesquisados pela Prefeitura do Município de Castilho;

8.3.4 Apresentarem informações inverídicas;

8.3.5 Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que destinam;

8.3.6 Apresentarem dois ou mais preços para o mesmo item;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

8.3.7 Deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido;

8.3.8 Apresentarem características em desacordo com as solicitadas;

8.3.9 Apresentarem proposta em formulário próprio, em desacordo às ordens dos itens, especificação (descrição), unidade, e quantidade, dificultando o julgamento.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

9.2 Serão, então, classificadas pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas sucessivas, em ordem crescente.

9.3 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 9.1 e 9.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

9.4 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal, salvo não haver acordo entre os proponentes.

9.5 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais se fizerem necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

9.6 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidadas pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

9.8 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

9.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.9.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

9.9.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.9.2.2 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta, salvo acordo entre as licitantes.

9.9.2.2.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.9.2.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.9.2.4 Na hipótese da não contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e não havendo a participação de demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujas propostas se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima estabelecido, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.9.2.5 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9.2.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

9.9.2.7 Não havendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte empatadas, será o desempate por meio de apresentação de nova proposta, ainda que verbal, imediatamente à solicitação do Pregoeiro, a serem realizadas pelas Empresas empatadas em ordem alfabética.

X – DA HABILITAÇÃO

10.1 CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”: O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

10.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

10.1.1.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 10.1.1.2, deste subitem;

10.1.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.1.4 Os documentos relacionados nos itens 10.1.1.1 à 10.1.1.3 deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.1.2.1 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, comprovada através da apresentação da certidão negativa de débitos para com a Fazenda Federal;

10.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, demonstrada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;

10.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito Mobiliários, referente ao Município de domicílio fiscal da proponente;

10.1.2.4 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.2.6 As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.2.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Castilho – SP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.1.2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, III, sem prejuízo a multa prevista no artigo 156, II, ambos da Lei nº 14.133/21, fixada em 20% (vinte por cento) calculada sobre o



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

valor total da proposta, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 90, §2º, da Lei nº 14.133/21.

10.1.2.9 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.1.2.10 A demonstração de regularidade fiscal das proponentes poderá também ser demonstrada, em todas as hipóteses, pela apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.1.3 **QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA**

10.1.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.1.4 **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

10.1.4.1 Declaração da licitante, elaborada e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V (Declaração Unificada);

10.1.4.2 Declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da previdência social, prevista em lei ou em outras normas específica, conforme Anexo V (Declaração Unificada);

10.1.4.3 Declaração que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo V (Declaração Unificada);

10.1.4.4 Declaração de que recebeu todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme Anexo V (Declaração Unificada); e

10.1.4.5 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme Anexo V (Declaração Unificada).

10.1.5 **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

10.1.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

10.1.5.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.5.3 Nos moldes do artigo 70, incisos I e II da Lei 14.133/21, toda a documentação apresentada pela habilitação poderá ser a original, assim compreendida também aqueles documentos emitidos de forma online, e por cópias simples, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o julgador deverá promover diligência necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.1.5.4 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

10.1.5.5 As cópias deverão vir acompanhadas dos documentos originais afim de que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procedam sua autenticação, mediante sua conferência para com os originais.

10.1.5.6 Após a entrega dos documentos de habilitação **NÃO SERÁ PERMITIDA SUA SUBSTITUIÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS.**

10.1.5.7 Caberá ao Pregoeiro, em sede de diligência, caso seja necessário, requerer da Licitante a juntada de documentos complementares, a fim de apurar a veracidade dos documentos apresentados ou comprovar fatos atinentes à época da abertura dos envelopes.

10.1.5.8 Fica facultado ao Pregoeiro o saneamento de vícios sanáveis durante a análise dos documentos, desde que tais vícios não alterem sua substância e propósito, mediante despacho fundamentado, constante na Ata da Sessão.

XI – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Sendo aceitável a oferta vencedora, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulados a proposta vencedora.

11.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante diligência para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

11.2.1 A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

11.3 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta após o transcurso da competente fase recursal.

11.4 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta após o transcurso ou declínio da competente fase recursal.

11.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso I do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.1.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.2.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha final da autoridade competente.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

12.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Castilho.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO

13.1 Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do item correspondente e após o exaurimento da fase de recursos ou não havendo manifestação nesse sentido, ser-lhes-á adjudicado o objeto desta licitação.

13.2 Se a proponente de melhor oferta do item não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13.3 O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

XIV – DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou instrumento equivalente.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou presencial, e disponibilizada no sistema de registro de preços.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Por se tratar de registro de preços não é necessária a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

16.2 As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

XVII – DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será feito no 5º (quinto) dia útil, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada com indicação do número do pregão e atestado pelo responsável pelo acompanhamento do bem adquirido.

17.2 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

17.4 A nota fiscal deverá ser emitida separada por secretarias, conforme determinações dos setores elencados neste edital, quando for o caso.

17.5 O prazo estabelecido no primeiro parágrafo deste tópico poderá ser alterado, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e do Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes condições:



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

17.5.1 Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

17.5.2 Pagamento do contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

XIII – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

18.1 O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

18.2 O valor do contrato poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador do Contrato promover as necessárias negociações junto ao(s) fornecedores(es).

18.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador poderá:

18.3.1 convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

18.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, conformando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.6 Não havendo sido demonstrado a ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, ou ainda, a ocorrência de fato do príncipe, caso fortuito ou força maior, sem prejuízo a



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

inexatidão dos cálculos apresentados ou quando estes mostrarem, incompatíveis aos preços praticados em mercado, poderá a Administração indeferir o pleito, mantendo-se o contrato celebrado nos moldes estabelecidos.

18.7 Fica o CONTRATADO obrigado a aceitar todas as alterações unilaterais que se fizerem necessárias, nas mesmas condições contratuais, que importem em acréscimos ou supressões equivalentes a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XIX – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato será extinto, mediante decisão fundamentada, assegurando o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

19.1.2 O não cumprimento ou cumprimento irregular das normas deste Edital e Termo de Referência;

19.1.3 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

19.1.4 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

19.1.5 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

19.1.6 Caso fortuito ou força maior, regulamente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

19.1.7 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

19.2 O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e homologado pelo Chefe do Executivo.

19.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

19.4 A extinção do contrato poderá ser:

19.4.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.4.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

19.4.3 determinada por decisão judicial.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

19.5 Na ocorrência das hipóteses descritas nos itens 19.4.1 e 19.4.2, serão as mesmas manifestadas de forma escrita e fundamentada.

19.6 Se a extinção se der por culpa exclusiva da Administração, será o Contratado ressarcido pelos prejuízos regulamente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

19.6.1 devolução de garantia;

19.6.2 pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

19.6.3 pagamento do custo da desmobilização.

19.7 Havendo culpa da Contratada na extinção do contrato, além das penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21, será a caução retida em favor dessa Administração até que se comprove a quitação de todos os encargos trabalhistas e fiscais inerentes à execução do objeto do presente contrato sem prejuízo, caso aplicada, o recolhimento da multa devida.

XX – DAS PENALIDADES

20.1 Será a Licitante responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

20.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

20.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

20.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

20.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 fraudar a licitação;

20.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.8 praticar ato lesivo à Administração Pública consistente em:

20.1.8.1 prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

20.1.8.2 comprovadamente financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

20.1.8.3 comprovadamente utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesse ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

20.1.8.4 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

20.1.8.5 impedir, perturbar o fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

20.1.8.6 afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

20.1.8.7 fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

20.1.8.8 criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

20.1.8.9 obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

20.1.8.10 manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

20.1.8.11 dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

20.2 Pela prática das condutas acima descritas, após garantido o contraditório e ampla defesa, além das disposições estabelecidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/21, serão aplicadas as seguintes sanções:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa;

20.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

20.2.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

20.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

20.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021.

XXI – DA IMPUGNAÇÃO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

XXII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

XXIII – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 São parte integrante do presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Modelo de Declaração Unificada;
Anexo VI – Modelo de Proposta;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII – Minuta do Contrato;
Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;
Anexo X – Declaração de documentos à disposição do TCESP; e
Anexo XI - Cadastro do responsável.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

23.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo a presente licitação.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público ou anulada, no todo ou em parte, na forma da lei, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no site <https://www.castilho.sp.gov.br> ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br

23.12 O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, revelar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas relativas às orientações contidas no presente pregão poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou pelo telefone (18) 3741 9000, ramal 9034, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 h.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

Castilho – SP, 10 de janeiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

JUSTIFICATIVA

A aquisição é de fundamental importância para a manutenção do fornecimento e do equilíbrio nutricional da merenda escolar quanto ao consumo de proteínas e demais necessidades nutricionais, conforme orientações dos órgãos competentes, de modo que esteja alinhada com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, que "Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE".

DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades da Merenda Escolar (Ensino Fundamental, Creches e Pré-Escola).

Descrição e quantitativos

LOTE 01 – AÇÚCARES E ARTIGOS PARA CONFEITARIAS.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
16	Cacau em pó, 80%, pacotes com 1 quilo cada.	Pacote com 1 quilo	1.200
19	Coco ralado, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, embalagem plástica pacote com 100 gramas.	Pacote com 100 gramas	300
117	Açúcar cristal, contendo os seguintes ingredientes: sacarose mínimo de 99,60%, sais minerais máximo 0,10% e umidade de 0,40%, pacote com 05 quilos, embalagem plástica.	Pacote com 5 quilos	1.300

LOTE 02 – CEREAIS EM GRÃO E FARINHAS EM GERAL.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
4	Alimento enriquecido com vitaminas e mineral, 25 vitaminas + proteínas, sabor a escolher, colorido artificialmente, possuindo os seguintes ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral sólido de xarope de milho, vitaminas (ascorbato de sódio, macinamida, inosol, acetato de vitamina A,	Lata com 380 gramas	230



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	fitomenadiona, pantetonato de cálcio, cloridrato de tiamina, cianocobalamina, riboflavina, ácido fólico e biotina), minerais (fosfato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, iodeto de potássio, sulfato de manganês e sulfato cúprico) e contendo estabilizante carragena, embalagem lata contendo 380 gramas.		
5	Amendoim cru, especial, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe médio, tipo 2, embalagem plástica contendo 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	920
6	Amido de milho, caixa 500 gramas cada.	Caixa com 500 gramas	600
7	Arroz agulhinha, tipo 1, longo, fino, subgrupo polido, descrito na embalagem "não precisa escolher e nem lavar", embalagem plástica com 05 quilos.	Pacote com 5 quilos	7.000
8	Aveia em flocos finos, contendo glúten, embalagem – lata com 170 gramas cada.	Embalagem com 170 gramas	300
9	Aveia em flocos: pacote com 500 gramas, preparada com matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades, larvas e detritos animais ou vegetais; não deve conter mais de 15% de umidade, de acordo com NTA 33; lista de ingredientes deve conter apenas: aveia em flocos.	Pacote com 500 gramas	2.400
21	Composto alimentar, sabor chocolate (200 ml), ingredientes: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite, cacau, gordura vegetal, sal, espessante, estabilizante, aromatizante e vitaminas, podendo conter outros ingredientes desde que descritos na embalagem, informação nutricional mínima em 200 ml: valor energético 184 kcal, carboidrato 30 g, proteína 3,6 g, açúcares 29 g, gorduras totais 4,2 g, gordura saturadas 1,6 g, cálcio 107 mg, ferro 1,8 mg; embalagem primária: caixa tetra pack contendo 200 ml, rotulado conforme legislação vigente, prazo de validade: mínimo de quatro meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega.	Caixa com 200 ml	6.200
22	Composto alimentar, sem lactose, sabor chocolate, embalagem primária: caixa tetra	Caixa com 200 ml	650



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	pack contendo 200 ml, rotulado conforme legislação vigente, prazo de validade: mínimo de quatro meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega.		
26	Farinha de mandioca, classe branca, seca, subgrupo fina, tipo 2, embalagem plástica pacote com 1 kg.	Quilo	1.500
27	Farinha de trigo especial, embalagem - pacote com 01 quilo.	Quilo	760
28	Feijão cariquinho, tipo 1, novo, embalagem plástica pacote com 01 quilo.	Quilo	14.000
30	Fubá, ingredientes: 100% milho moído, embalagem plástica pacote contendo 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.000
40	Milho de canjica, amarela, tipo especial, despelculado, embalagem plástica contendo 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.300
41	Milho para pipoca, especial, grupo duro, classe amarela, tipo 1, embalagem plástica com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.500
48	Trigo para quibe, isento de sujidades, parasitas, larvas, livres de fermentação, mofo, e materiais ferrosos, acondicionado em embalagem de 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	2.000
119	Feijão preto, tipo 1, novo, embalagem plástica pacote com 01 quilo.	Quilo	750
120	Grão de bico em conserva, ingredientes: grão de bico e salmoura (água, sal e açúcar), embalagem sache, com peso líquido de 300 gramas e peso drenado 180 gramas.	Sache com 180 gramas	1.000

LOTE 03 – MASSAS ALIMENTÍCIAS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
11	Biscoito doce de leite, ingredientes: constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó desnatado, sal, fermento químico, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, podendo conter	Pacote com 350 gramas	1.750



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	outros ingredientes desde que declarados, devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito de leite e textura crocante, sabor levemente doce e característico de leite sem sabor de ranço, pacote com 3500 gramas, com dupla embalagem.		
12	Biscoito doce de maisena, ingredientes: constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha podendo conter outros ingredientes desde que declarados, devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito maisena e textura crocante, sabor doce e característico de maisena, sem sabor de ranço, pacote com 350 gramas, com dupla embalagem.	Pacote com 350 gramas	3.500
13	Biscoito doce de maisena, sem lactose ; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, fermento químico, estabilizante, aroma artificial de baunilha; contem glúten, sem lactose; informação nutricional (mínimo 30 gramas); valor energético 130 kcal; 2,1 proteínas; 210 gramas carboidrato; 2,2 gorduras totais; embalagem primaria: embalado e rotulado conforme legislação vigente; validade: mínimo de 6 meses impresso na embalagem primária; com fabricação recente na data de entrega; unidade com 350 gramas cada, com dupla embalagem.	Pacote com 350 gramas	500
14	Biscoito salgado tipo cream cracker, ingredientes: constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados, devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito cream cracker e textura crocante, levemente salgado, sem sabor de ranço, pacote com 350 gramas, com dupla embalagem.	Pacote com 350 gramas	3.300
15	Biscoito salgado sem lactose (água e sal/cream cracker); ingredientes: farinha de	Pacotes com 350 gramas	370



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizante, fermento químico e fermento biológico; contem glúten, sem lactose; informação nutricional (mínimo 30 gramas); valor energético 130 kcal; 20 gramas carboidrato; 3,4 gramas proteína; 3 gramas gorduras totais; embalagem primaria: embalado e rotulado conforme legislação vigente; validade: mínimo de 6 meses impresso na embalagem primária; com fabricação recente na data de entrega; unidade com 350 gramas cada, com dupla embalagem.		
29	Fermento em pó, contendo os seguintes ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem lata com 250 gramas.	Lata 250 com gramas	350
36	Macarrão sêmola, tipo ave Maria, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.500
37	Macarrão sêmola, tipo espaguete, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	3.000
38	Macarrão sêmola, tipo padre nosso, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.400
39	Macarrão sêmola, tipo parafuso, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, ovos pasteurizado, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	3.000
121	Macarrão sêmola, tipo espaguete, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 1 quilo cada.	Pacote com 1 quilo	3.300
124	Goma para tapioca, pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	300



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 04 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
58	Pão, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, água, fermento biológico e química, pesando no mínimo de 50 gramas cada.	Quilo	25.000
59	Pão, tipo hot-dog, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, ovo, leite e margarina, pesando no mínimo de 80 gramas cada.	Quilo	7.000
60	Pão, tipo hambúrguer, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, ovo, leite e margarina, pesando no mínimo de 110 gramas cada.	Quilo	800

LOTE 05 – TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
17	Canela moída, embalagem plástica pacote com 40 gramas.	Pacote com 40 gramas	40
18	Canela em rama, embalagem plástica pacote com 20 gramas.	Pacote com 20 gramas	40
20	Colorífico em pó, contendo os seguintes ingredientes: urucum, fubá, óleo vegetal e sal, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.000
23	Cravo, embalagem plástica pacote com 10 gramas.	Pacote com 10 gramas	70
45	Orégano, pacote com 1 quilo.	Pacote com 1 kg	215
46	Sal refinado, contendo os seguintes ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiúmectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, embalagem plástica com 01 quilo.	Quilo	2.500
49	Vinagre, composição: fermentado acético de álcool com vinho tinto, água, conservantes INS 224, embalagem plástica frasco com 750 ml.	Frasco com 750 ml	2.000



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 06 – LEITE, LATICINIOS E SEUS DERIVADOS

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
24	Creme de leite, ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessante gomas xantana e guar, estabilizante citrato de sódio, embalagem lata com 200 gramas.	Lata 200 com gramas	600
31	Leite em pó integral, instantâneo, ingredientes: leite em pó integral, carbonato de cálcio, vitaminas A e D, emulsificante e lecitina de soja, embalagem aluminizada com 400 gramas.	Pacote com 400 gramas	2.400
32	Leite de soja, sabor original, naturalmente sem lactose, embalagem tetrapak com 1 litro.	Caixa com 1 litro	1.600
33	Leite sem lactose, sem soja, embalagem tetrapak com 1 litro.	Caixa com 1 litro	1.200
35	Manteiga com sal, embalagem com 500 gramas.	Embalagem com 500 gramas	2.800
63	Iogurte, sabor morango, embalagem com 200 ml.	Unit.	2.800
64	Iogurte, sabor morango, sem lactose, embalagem com 200 ml.	Unit.	350
65	Iogurte, sabor morango, diet (sem adição de açúcar), embalagem com 200 ml.	Unit.	100
66	Requeijão cremoso tradicional, pote com 500 gramas.	Unit.	1.800
127	Queijo muçarela fatiado, embalado em material transparente, que permita a visualização do produto com data de validade na embalagem.	Quilo	500

LOTE 07 – LEITE E BEBIDA LÁCTEA

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
61	Leite pasteurizado, homogeneizado, tipo C, ingredientes: leite in natura, embalagem plástica com 1 litro.	Litro	50.000
62	Bebida láctea, sabor a escolher, embalagem com 900 gramas.	Pacote com 900 gramas	10.500



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 08 – OLEO VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
34	Margarina com sal, contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal comestível, vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, cremosa com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação (Portaria 372 de 1997-ma); o produto deve ter registro no ministério da Agricultura – SIF; livre de gorduras trans, lipídios mínimos de 80%, 450 mcg de vitamina A; embalagem pote com 500 gramas.	Pote 500 com gramas	2.000
43	Óleo de milho, embalagem com 900 ml.	Embalagem com 900 ml	100
44	Óleo de soja refinado, contendo os seguintes ingredientes: óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico, embalagem com 900 ml.	Embalagem com 900 ml	7.000

LOTE 09 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
10	Batata frita palha; batata frita palha, cujos ingredientes sejam: batata, gordura vegetal, fécula de batata e sal; cuja porção de 25 gramas contenha no máximo 55 mg de sódio e 4,8 g de gorduras saturadas; prazo de validade: validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega; embalagem primária: sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 80 g a 1 kg, rotulado conforme legislação vigente.	Quilo	1.000
25	Extrato de tomate, simples e concentrado, contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, isento de peles e sementes preparado com frutos são e maduros, composição centesimal mínima: proteínas 3 g, sódio máximo de 440 mg e Brix entre 17 e 20° C, embalagem primária: deverá ser embalado em pote de plástico, contendo 300 gramas.	Lata com 300 com gramas	4.000
42	Milho verde em conserva, contendo milho e	Lata 170 com	350



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	salmoura (água e sal), embalagem lata com peso drenado de 170 gramas e peso líquido de 280 gramas.	gramas	
118	Extrato de tomate, simples e concentrado, contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, isento de peles e sementes, preparado com frutos sãos e maduros, composição centesimal mínima: proteínas 3 g, sódio máximo de 440 mg e brix entre 17 a 20° C; embalagem em sachê contendo 2 quilos.	Emb. Sachê com 2 quilos	2.800
122	Milho verde em conserva, contendo milho e salmoura (água e sal), embalagem com peso drenado de 1.700 gramas e peso líquido de 2.700 gramas.	Lata com 1.700 gramas	600

LOTE 10 – ALIMENTOS DIETETICOS / SARDINHA

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
1	Adoçante dietético líquido, com edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem contendo 100 ml.	Frasco com 100 ml	25
47	Sardinha, em lata, em conserva, ao molho de extrato de tomate, sistema abre fácil, que dispensa o uso de abridor, lata com 125 gramas.	Lata com 125 gramas	2.150

LOTE 11 – CARNES PROCESSADAS

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
67	Linguiça calabresa, embalagem à vácuo, pacote com 5 quilo.	Quilo	5.000
68	Linguiça, tipo toscana, contendo os seguintes ingredientes: carne suína, toucinho, água, especiarias, sal, alho, açúcar, nitrato de sódio, conservadores glucono-delta-lactona/acidulantes e eritorbato de sódio/antioxidante, embalagem cryovac com 05 quilos.	Quilo	2.800
69	Salsicha, tipo hot-dog, ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, carne suína, emulsão de pele suína, água, estomago suíno, proteína de soja,	Quilo	3.000



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	amido, sal, especiarias, alho, nitrado e nitrato de sódio, conservantes - tripolifosfato de sódio, estabilizante, eritorbato de sódio, antioxidante de urucum, corante natural, embalagem cryovac com 05 quilos.		
111	Almôndegas, contendo carne bovina, especiarias, corante caramelo, proteína texturizada de soja, tripolifosfato de sódio, farinha de rosca, cebola, sal e antioxidante; composição centesimal mínima: valor calórico de 220 Kcal, proteína 16 g e gorduras totais 17 g; prazo de validade: mínimo de 4 (quatro) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: saco plástico em filme PEBD, com capacidade para 2 (dois) quilos cada saco, pesando 15 gramas cada almôndega, etiquetado conforme legislação vigente.	Quilo	800
125	Charque bovino dianteiro/cubos, ingredientes: carne bovina curada, salgada, seca dianteira, sem sebo e gordura, cortada em cubos. Manipulado em condições higiênicas adequadas e sob inspeção veterinária, de acordo com a legislação vigente. Informação nutricional mínima 100 g: valor calórico 286 kcal, carboidrato 0g, proteínas 35g, gorduras totais 14g. Embalagem primária: embalado à vácuo e rotulado conforme a legislação vigente. Contendo data de fabricação e prazo de validade, em pacotes com peso de 1 kg. Prazo de validade: no mínimo 4 meses da data de fabricação, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada e lacrada, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.	Quilo	650
128	Pernil suíno sem osso: em cubos, congelados, IQF (Individually Quick Frozen), pacote de 2 kg, sadios abatidos sob inspeção veterinária, durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura cartilagem e aponevrose) os cubos deverão ter aproximadamente 3x3x3 cm, a carne suína	Quilo	6.000



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 2 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos de água, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.		
129	Hambúrguer bovino, contendo carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, cebola, sal condimento preparado (sal, amido, malto dextrina, aroma idêntico ao natural, dióxido de silício, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, leveduras), alho, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e corante caramelo. Não contendo glúten, em embalagens primárias: filme de polietileno costurado, envelopado individualmente, pesos dois a dois e embalagens secundárias: caixas de papelão contendo 36 hambúrgueres (56 g) por caixa.	Caixa	345

LOTE 12 – CARNE SEMI PROCESSADAS

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
112	Carne bovina, moída de primeira, sem osso, congelada, tipo patinho ou coxão mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses); prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente,	Quilo	10.000



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	pacotes com peso de 1 quilo.		
113	Carne bovina, em cubos, de segunda, sem osso, congelada, tipo músculo, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), sendo que as tiras deverão ter as dimensões aproximadas de 4 x 4 x 2 cm; prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 quilo.	Quilo	10.000
114	Carne bovina, em iscas, tipo patinho, congelado IQF, carne bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses; embalagem primária: saco plástico resistente termossoldado, até 2 quilos; embalagem secundária: caixa de papelão de no máximo de 20 quilos; produto registrado em órgão competente, rotulado de acordo com a legislação vigente.	Quilo	8.200
115	Carne bovina, em bifés, sem osso, congelada, tipo coxão duro, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses; aditivos: ausência, proteínas 15%; prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 quilo.	Quilo	5.000
116	Fígado bovino, fresco, embalagem plástica.	Quilo	400



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 13 – AVES PROCESSADAS E SEMI PROCESSADAS

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
70	Coxa e sobre coxa de frango, embalagem plástica de em média 1.200 quilos cada.	Quilo	12.000
71	Peito de frango, embalagem plástica, pesando no mínimo 1.500 quilos cada.	Quilo	3.900
72	Carne de frango em cubos congelados (1 a 1,5x1,5x1,5 cm), ingredientes: carne de frango limpa, com recortes uniformes, se pele e sem ossos, livre de parasitas e qualquer substância contaminante que altere o produto, provenientes de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, sem manchas esverdeadas e com cheiro e sabor próprio. Informação nutricional mínima em 100 g: Valor calórico 140 kcal, carboidrato 1,5g, proteínas 13g, gorduras totais 7g. Embalagem primária: produto acondicionado em sacos plásticos atóxicos, a vácuo, sem água, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 (um) a 2 (dois) quilo embalagem. Registro e Prazo de Validade: produto congelado com prazo de validade de 1(um), com fabricação recente na data da entrega, produto registrado e rotulado conforme legislação vigente.	Quilo	3.500
73	Carne de frango em tiras congeladas, ingredientes: carne de frango limpa, com recortes uniformes, sem pele e sem ossos, livre de parasitas qualquer substância contaminante que altere o produto, provenientes de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, sem manchas esverdeadas e com cheiro e sabor próprio. Informação nutricional mínima em 100 g: Valor calórico 140 kcal, carboidrato 1,5g, proteínas 13g, gorduras totais 7g. Embalagem primária: produto acondicionado em sacos plásticos atóxicos, a vácuo, sem água, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 (um) a 2 (dois) quilo embalagem. Registro e Prazo de Validade: produto	Quilo	5.250



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	congelado com prazo de validade de 1(um), com fabricação recente na data da entrega, produto registrado e rotulado conforme legislação vigente.		
--	---	--	--

LOTE 14 – OVOS DE AVES

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
74	Ovo, de galinha, branco, grande, acondicionado em embalagem limpa e seca, não apresentando trincados ou sujeiras.	Dúzia	6.000

LOTE 15 – PEIXE PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
75	Filé de peixe: de Tilápia em IQF, cortado em V de 80 a 100 gramas, filé de peixe; sem espinhas; congelado; de acordo com a NTA-9, não poderá apresentar cheiro ou sabor anormais, e não apresentar lesões, doenças microbianas, ou estar infestado por parasitos; não deverá ser proveniente de águas contaminadas ou poluídas, nem recolhido já morto; embalagem primária plástica devidamente etiquetada conforme legislação vigente; embalagem secundária caixa de papelão também devidamente etiquetada respeitando legislação vigente; sem sinais de descongelamento.	Quilo	4.200

LOTE 16 – BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
50	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor acerola.	Quilo	2.500
51	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor caju.	Quilo	150
52	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor goiaba.	Quilo	1.500



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

53	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor abacaxi.	Quilo	2.500
54	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor maracujá.	Quilo	200
55	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor mamão.	Quilo	60
126	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor morango.	Quilo	1.100

LOTE 17 – FRUTAS IN-NATURA

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
76	Abacaxi – Classe 5 pesando mais que 2,100 até 2,400 kg, Grupo I polpa amarela, com 50% dos frutinhos amarelos (cor da casca), não apresentando defeitos graves que comprometam a aparência, conservação e qualidade do fruto, quais sejam: lesão, podridão, sem coroa, fasciação (deformação resultante do achatamento do ápice da fruta), queimado do sol, imaturo (fruta colhida antes de atingir o teor de sólidos solúveis mínimo, de 12° doze graus) Brix, passado (avançado estágio de maturação), amassado, exsudo (fruta que apresenta depósitos de gomose na casca, causada por fungos, mole, chocolate (polpa escurecida caracterizada pela cor marrom, de origem fisiológica, injúria do frio, (polpa escurecida causada pela geada ou armazenamento a baixa temperatura.	Quilo	9.000
77	Banana – grupo: nanica ou nanicão, subgrupo: coloração amarela, classe I: 22 a 26 cm de comprimento, classe II: 32 a 36 mm de diâmetro, apresentado em forma de penca com mais de nove frutos, de boa qualidade e procedência, não apresentando amassados, dano profundo, queimado pelo sol, podridão nem lesões/manchas.	Quilo	22.000
78	Banana maçã, medindo em média 12 cm de comprimento, 27 a 30 mm de diâmetro,	Quilo	3.000



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	coloração amarela, apresentada em penca com mais de 9 frutos, não apresentando defeitos tais como: podridão, queimado pelo sol, amassado ou lesões/manchas.		
79	Laranja pera - coloração C4 mais amarela que verde, classe 54, mediando aproximadamente de 54 a 57 mm de diâmetro, de boa qualidade e procedência, não apresentando defeitos graves como: dano profundo (lesões/manchas), podridão, passado (fruto que apresenta alteração típica de sabor, característica do estágio sobrematuro).	Quilo	14.000
80	Limão Taiti - Classe 37, mediando aproximadamente de 37 a 40 mm de diâmetro, coloração C4, de boa qualidade e procedência, não imaturo (entende-se como imaturo o fruto que não atingiu a porcentagem mínima de suco (peso do suco/peso do fruto) X 100, de 40 %), não apresentando defeitos graves como: queimado do sol, podridão apical, passado (fruto que apresenta alteração típica de sabor) nem lesões/manchas.	Quilo	440
81	Maça Fuji ou gala, coloração 60 % vermelha rajada no mínimo da área do fruto, pesando aproximadamente 115 a 126 gramas cada fruta, de boa qualidade e procedência, não apresentando: cortiça (processo de encorticação do fruto em função da ocorrência de distúrbios fisiológicos, caracterizados por manchas superficiais, porém, atingindo a polpa, podendo deformar o fruto), epiderme com aspecto ferruginoso, podridão, lesão cicatrizada ou aberta, mancha de doença, queimadura do sol, rachadura peduncular, dano por geada ou mecânico (batida).	Quilo	20.000
82	Mamão formosa A, coloração amarela, cobrindo 75% da área do fruto, de boa qualidade e procedência, pesando em média cada fruto 800 gramas a 1 kg não apresentando: podridão, dano profundo, cicatrização profunda, murcho, passado, amassado, deformado nem lesões/manchas.	Quilo	10.000
83	Melancia - Redonda - grande acima de 8 (oito) quilos, não apresentando barriga	Quilo	15.000



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	branca, podridão, cicatrização, rachaduras, passada, lesão mecânica.		
84	Melão, não apresentando barriga branca, podridão, cicatrização, rachaduras, passada, lesão mecânica.	Quilo	6.000

LOTE 18 – VERDURAS E LEGUMES IN-NATURA

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
85	Abóbora japonesa, pesando em média 1,380 kg cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos graves como: podridão, dano profundo, rachaduras, cicatrização, murcho, passado, deformações, lesões e manchas.	Quilo	2.000
86	Abóbora paulista, pesando em média 578 gramas cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos graves como: podridão, dano profundo, rachaduras, cicatrização, murcho, passado, deformações, lesões e manchas.	Quilo	1.500
87	Abobrinha brasileira, italiana ou menina extra, peso médio de 570 gramas cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos graves como: podridão, dano profundo, rachaduras, cicatrização, murcho, passado, deformações, lesões e manchas.	Quilo	900
88	Acelga Extra – Coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração.	Quilo	3.500
89	Agrião – coloração verde, peso médio de 0,60 a 0,80 kg cada maço. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como:	Maço	70



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	lesões/manchas, podridão, descoloração.		
90	Alface – peso médio de 0,850 a 0,900 kg o maço. Coloração verde, acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação, não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração, sem coração, cabeça espigada, brotos laterais.	Maço	9.000
91	Almeirão – extra – peso em média de 0,35 a 0,45 kg cada maço. Coloração verde, acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimado.	Maço	5.000
92	Batata doce amarela ou rosada extra AA, tendo como tamanho maior que 70 mm de diâmetro, apresentando bom estado de limpeza. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos graves como: podridão seca, mancha, lesão, deformação, dano superficial ou profundo, brotada, queimada e esfolada.	Quilo	5.000
93	Batata: Variedade bintje, grupo – lavada, classe/calibre (tamanho) I > 70 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Categoria/tipo extra, não apresentar defeitos graves como: podridão úmida, podridão seca, coração negro e mancha chocolate (mancha cor chocolate que se observa no tubérculo). Defeitos variáveis como: lesão, esverdeamento, vitrificação deformação (embonecamento), queimada e esfolada.	Quilo	12.000
94	Beterraba oblonga, bom grau de limpeza, pesando em média cada unidade 132 gramas. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão seca, lesão, deformação, esfolada, broca superficial nem profunda.	Quilo	4.000
95	Brócolis, pesando em média 450 a 550 gramas; acondicionada em embalagem	Quilo	5.000



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	transparente, limpa e seca; não apresentar defeitos como: podridão seca, lesão, deformação, esfolada, queimado.		
96	Cebola grupo 1 - oblongo ou uniforme, subgrupo cor da pele: amarela, vermelha, branca ou roxa. Sabor suave; classe/calibre mediando maior que 70 até 90 mm de diâmetro; acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Categoria extra, não apresentando defeitos graves como: podridão, mancha negra, mofada, brotada, talo grosso e flacidez.	Quilo	5.000
97	Cenoura - Grupo nantes 90% da produção formato cilíndrica, ponta arredondada, coração pouco evidente, pele lisa, coloração laranja escura, pescoço pequeno. Classe: comprimento maior que 14 cm e menor que 18 cm; calibre maior de 20 mm até 30 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão mole, podridão seca, deformação, ombro verde/roxo, lenhosa, murcha, rachada, dano mecânico, injúria por pragas ou doenças.	Quilo	6.000
98	Cheiro verde - cebolinha e salsa, extra - peso em média de 0,50 kg o maço, coloração verde. Acondicionada em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimaduras.	Maço	4.500
99	Chuchu extra, coloração da casca verde escuro, pesando em média 0,370 kg cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves tais como: podridão, dano profundo, cicatrização, murcho, amassado, passado e deformação.	Quilo	1.500
100	Couve - extra - peso em média de 0,40 a 0,60 kg, coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como:	Maço	2.000



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	lesões/manchas, podridão, descoloração e murcho.		
101	Couve - flor; acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto; estando em bom grau de limpeza e hidratação; não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e murcho.	Quilo	2.500
102	Espinafre - extra - peso em média de 0,80 a 1,10 kg, coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e murcho.	Maço	170
103	Mandioca, sem casca , apresentando miolo de cor uniforme, sem estrias, embalados a vácuo , em sacos de polietileno, hermeticamente fechados e devidamente rotulados, apresentando data de fabricação e validade. Contendo peso líquido de 1 kg cada.	Quilo	4.500
104	Mandioquinha, apresentando miolo de cor uniforme, sem estrias, acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração.	Quilo	500
105	Pimentão: Grupo - retangular, subgrupo - coloração verde, classe 12 - comprimento de 12 < 15 cm, subclasse 10 - diâmetro 10 < 12 cm, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves tais como: podridão, murcho, queimado, dano não cicatrizado.	Quilo	200
106	Repolho - liso extra - peso em média de 1,600 cada peça, coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: cabeça deformada, lesões/manchas, podridão, descoloração,	Quilo	5.000



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	cicatrização.		
107	Rúcula – coloração verde – peso médio de 0,25 a 0,35 kg cada maço. Acondicionada em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimado do sol.	Maço	2.500
108	Tomate: Grupo redondo, subgrupo: coloração: colorido (mais avermelhado que esverdeado), classe/calibre grande em média de 20 a 25 cm de diâmetro, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves tais como: podridão, passado, dono por geadas, podridão apical, queimado, dano profundo.	Quilo	12.000
109	Vagem macarrão curta extra AA, coloração verde, comprimento em média menor que 15 cm, e 2 a 3,5 cm de diâmetro, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves como: podridão, murcho, queimado, cicatrizado, lesão/manchas e sem aparência de caroços.	Quilo	700
110	Hortelã, coloração verde, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentar defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimado do sol.	Maço	600
123	Pepino tipo japonês, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão, seca, deformação, murcha, rachada, dano mecânico, injúria por pragas ou doenças.	Quilo	1.500

LOTE 19 – COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
56	G L P – Gás liquefeito de petróleo, boião de 13 quilos.	Boião com 13 quilos	300



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

57	G L P – Gás liquefeito de petróleo, cilindro com 45 quilos.	Cilindro com 45 quilos	400
----	---	------------------------	-----

LOTE 20 – ALHO

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
2	Alho branco, descascado, subgrupo nobre, classe 05, tipo especial, embalagem plástica, pacote contendo 500 g cada.	Pacote com 500 gramas	2.000
3	Alho puro triturado sem adição de sal, embalagem plástica lacrada, com 1 quilo.	Quilo	1.800

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Julgamento: O critério de julgamento da proposta é menor preço por lote.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

Os produtos constantes do objeto, a serem adquiridos em parcelas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Castilho, situado na Rua José Manoel de Ângelo n. 898, Centro, nesta cidade de Castilho, assumindo todas as despesas para efeito atendimento ao objeto licitado.

O horário de atendimento do Almoxarifado Central é das 7:30 às 10:30 e 13:30 às 15:00 horas.

No ato da entrega as embalagens apresentadas deverão estar íntegras, ou seja, sem sinais de danos ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade ou conservação dos produtos durante a vigência do seu prazo de validade.

Nos rótulos das embalagens deverão estar impressos de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação dos produtos, inclusive classificação e marca; nome e endereço do fabricante; safra, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

Durabilidade do produto (prazo de validade): no ato da entrega, todos os gêneros alimentícios que contenham prazo de validade, deverão ter expressa durabilidade de 6 (seis) meses contados da data de fabricação.

Os licitantes deverão apresentar o registro do Órgão de Vigilância Sanitária.

As carnes em geral deverão ser entregues em caminhão com baú refrigerado, e separado de outros gêneros alimentícios, salvo embutidos.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme a necessidade do Setor de Merenda Escolar.

O fornecimento dos produtos objeto da presente licitação será efetuado mediante as requisições/autorizações de fornecimento emitidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto / Divisão de Merenda Escolar, que serão conferidos e processados pela Divisão de Licitações, e em sequência transmitirá ao(s) fornecedor(es) o(s) pedido(s) de compras para a devida entrega dos produtos.

A periodicidade da entrega do objeto ocorrerá semanalmente.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o fornecimento, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Castilho na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado e o novo prazo previsto para fornecer o produto.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de Castilho, pelo setor requisitante, na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e o não cumprimento da entrega no prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas na lei.

O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

A entrega, acompanhamento do objeto, recebimento das notas fiscais, e demais fiscalizações, ficará representada pelo responsável da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante de entrega (canhoto da nota fiscal ou outro documento similar), validando a data do recebimento, o nome do recebedor, o cargo, o nº do registro geral (RG) ou CPF, bem como também a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

O(s) produto(s) poderá(ão) ser(em) rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da Empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Do controle e fiscalização da execução

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização do Contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Silvania Cintra, e na sua ausência, a servidora Valéria Cristina de Moraes da Silva, cargo: Adjunto do Secretário de Educação, responderá pela fiscalização.

Compete ao fiscal do contrato:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos do Edital, seus anexos e proposta da empresa;
- Anotar em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega do produto, fixando prazo para sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

A contratada será obrigada a reparar e corrigir a execução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, art. 119.

DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no 5º (quinto) dia útil, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada com indicação do número do pregão e atestado pelo responsável pelo acompanhamento do bem adquirido.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e ou Nota Fiscal Eletrônica de Produtos ou Mercadorias NF-e, e entregar no Almoxarifado Central / Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com o produto a ser recebido, para o devido processamento da entrega.

Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal e com expresso aceite do fiscal do contrato.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será procedida do recebimento definitivo do(s) produto(s), atestada e certificada pelo fiscal do contrato.

Após a certificação do fiscal do contrato, deverão ser apresentadas, no setor Financeiro/Contabilidade do Município de Castilho, as notas fiscais/faturas, emitidas em 01 (uma) via, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da Empresa, para depósito do pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para a Contratante.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Por se tratar de registro de preços não é necessária a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

DOS VALORES ESTIMADOS

Valor estimado para a aquisição dos produtos, constam na tabela abaixo.

LOTE 01 – AÇÚCARES E ARTIGOS PARA CONFEITARIAS.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	Cacau em pó, 80%, pacotes com 1 quilo cada.	Pacote com 1 quilo	1.200	68,83	82.596,00
19	Coco ralado, ingredientes: polpa de coco parcialmente	Pacote com 100 gramas	300	6,22	1.866,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	desengordurada, desidratada, embalagem plástica pacote com 100 gramas.				
117	Açúcar cristal, contendo os seguintes ingredientes: sacarose mínimo de 99,60%, sais minerais máximo 0,10% e umidade de 0,40%, pacote com 05 quilos, embalagem plástica.	Pacote com 5 quilos	1.300	24,37	31.681,00

LOTE 02 – CEREAIS EM GRÃO E FARINHAS EM GERAL.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Alimento enriquecido com vitaminas e mineral, 25 vitaminas + proteínas, sabor a escolher, colorido artificialmente, possuindo os seguintes ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral sólido de xarope de milho, vitaminas (ascorbato de sódio, macinamida, inosol, acetato de vitamina A, fitomenadiona, pantetonato de cálcio, cloridrato de tiamina, cianocobalamina, riboflavina, ácido fólico e biotina),	Lata com 380 gramas	230	45,23	10.402,90



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	minerais (fosfato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, iodeto de potássio, sulfato de manganês e sulfato cúprico) e contendo estabilizante carragena, embalagem lata contendo 380 gramas.				
5	Amendoim cru, especial, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe médio, tipo 2, embalagem plástica contendo 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	920	16,96	15.603,20
6	Amido de milho, caixa 500 gramas cada.	Caixa com 500 gramas	600	9,83	5.898,00
7	Arroz agulhinha, tipo 1, longo, fino, subgrupo polido, descrito na embalagem "não precisa escolher e nem lavar", embalagem plástica com 05 quilos.	Pacote com 5 quilos	7.000	37,00	259.000,00
8	Aveia em flocos finos, contendo glúten, embalagem - lata com 170 gramas cada.	Embalagem com 170 gramas	300	5,85	1.755,00
9	Aveia em flocos: pacote com 500 gramas, preparada com matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades, larvas e detritos animais ou vegetais; não deve	Pacote com 500 gramas	2.400	12,32	29.568,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	conter mais de 15% de umidade, de acordo com NTA 33; lista de ingredientes deve conter apenas: aveia em flocos.				
21	Composto alimentar, sabor chocolate (200 ml), ingredientes: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite, cacau, gordura vegetal, sal, espessante, estabilizante, aromatizante e vitaminas, podendo conter outros ingredientes desde que descritos na embalagem, informação nutricional mínima em 200 ml: valor energético 184 kcal, carboidrato 30 g, proteína 3,6 g, açúcares 29 g, gorduras totais 4,2 g, gordura saturadas 1,6 g, cálcio 107 mg, ferro 1,8 mg; embalagem primária: caixa tetra pack contendo 200 ml, rotulado conforme legislação vigente, prazo de validade: mínimo de quatro meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega.	Caixa com 200 ml	6.200	3,43	21.266,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

22	Composto alimentar, sem lactose, sem sabor chocolate, embalagem primária: caixa tetra pack contendo 200 ml, rotulado conforme legislação vigente, prazo de validade: mínimo de quatro meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega.	Caixa com 200 ml	650	4,26	2.769,00
26	Farinha de mandioca, classe branca, seca, subgrupo fina, tipo 2, embalagem plástica pacote com 1 kg.	Quilo	1.500	10,33	15.495,00
27	Farinha de trigo especial, embalagem - pacote com 01 quilo.	Quilo	760	5,45	4.142,00
28	Feijão carioquinha, tipo 1, novo, embalagem plástica pacote com 01 quilo.	Quilo	14.000	10,03	140.420,00
30	Fubá, ingredientes: 100% milho moído, embalagem plástica pacote contendo 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.000	4,26	4.260,00
40	Milho de canjica, amarela, tipo especial, despeliculado, embalagem plástica contendo 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.300	6,98	9.074,00
41	Milho para pipoca, especial, grupo duro, classe	Pacote com 500 gramas	1.500	6,14	9.210,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	amarela, tipo 1, embalagem plástica com 500 gramas.				
48	Trigo para quibe, isento de sujidades, parasitas, larvas, livres de fermentação, mofo, e materiais ferrosos, acondicionado em embalagem de 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	2.000	7,96	15.920,00
119	Feijão preto, tipo 1, novo, embalagem plástica pacote com 01 quilo.	Quilo	750	11,73	8.797,50
120	Grão de bico em conserva, ingredientes: grão de bico e salmoura (água, sal e açúcar), embalagem sache, com peso líquido de 300 gramas e peso drenado 180 gramas.	Sache com 180 gramas	1.000	12,29	12.290,00

LOTE 03 – MASSAS ALIMENTÍCIAS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	Biscoito doce de leite, ingredientes: constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó desnatado, sal, fermento químico, emulsificante,	Pacote com 350 gramas	1.750	7,36	12.880,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabisulfito de sódio, podendo conter outros ingredientes desde que declarados, devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito de leite e textura crocante, sabor levemente doce e característico de leite sem sabor de ranço, pacote com 3500 gramas, com dupla embalagem.				
12	Biscoito doce de maisena, ingredientes: constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha podendo conter outros ingredientes desde que declarados, devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito maisena e textura crocante, sabor doce e	Pacote com 350 gramas	3.500	7,36	25.760,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	característico de maisena, sem sabor de ranço, pacote com 350 gramas, com dupla embalagem.				
13	Biscoito doce de maisena, sem lactose ; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, fermento químico, estabilizante, aroma artificial de baunilha; contém glúten, sem lactose; informação nutricional (mínimo 30 gramas); valor energético 130 kcal; 2,1 proteínas; 210 gramas carboidrato; 2,2 gorduras totais; embalagem primária: embalado e rotulado conforme legislação vigente; validade: mínimo de 6 meses impresso na embalagem primária; com fabricação recente na data de entrega; unidade com 350 gramas cada, com dupla embalagem.	Pacote com 350 gramas	500	7,36	3.680,00
14	Biscoito salgado tipo cream cracker, ingredientes: constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com	Pacote com 350 gramas	3.300	7,36	24.288,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados, devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito cream cracker e textura crocante, levemente salgado, sem sabor de ranço, pacote com 350 gramas, com dupla embalagem.				
15	Biscoito salgado sem lactose (água e sal/ cream cracker); ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizante, fermento químico e fermento biológico; contem glúten, sem lactose; informação nutricional (mínimo 30 gramas); valor energético 130 kcal; 20 gramas carboidrato; 3,4 gramas proteína; 3 gramas gorduras totais; embalagem primária: embalado e rotulado conforme legislação vigente; validade: mínimo de 6 meses impresso na embalagem primária; com fabricação recente na data de entrega;	Pacotes com 350 gramas	370	7,36	2.723,20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	unidade com 350 gramas cada, com dupla embalagem.				
29	Fermento em pó, contendo os seguintes ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem lata com 250 gramas.	Lata 250 com gramas	350	10,01	3.503,50
36	Macarrão sêmola, tipo ave Maria, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.500	5,09	7.635,00
37	Macarrão sêmola, tipo espaguete, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	3.000	5,09	15.270,00
38	Macarrão sêmola, tipo padre nosso, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica	Pacote com 500 gramas	1.400	5,09	7.126,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	pacote com 500 gramas.				
39	Macarrão sêmola, tipo parafuso, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, ovos pasteurizado, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	3.000	5,09	15.270,00
121	Macarrão sêmola, tipo espaguete, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 1 quilo cada.	Pacote com 1 quilo	3.300	8,13	26.829,00
124	Goma para tapioca, pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	300	12,23	3.669,00

LOTE 04 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
58	Pão, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, água, fermento biológico e química, pesando no mínimo de 50 gramas cada.	Quilo	25.000	24,87	621.750,00
59	Pão, tipo hot-dog, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, ovo, leite	Quilo	7.000	24,87	174.090,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	e margarina, pesando no mínimo de 80 gramas cada.				
60	Pão, tipo hambúrguer, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, ovo, leite e margarina, pesando no mínimo de 110 gramas cada.	Quilo	800	24,87	19.896,00

LOTE 05 – TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	Canela moída, embalagem plástica pacote com 40 gramas.	Pacote com 40 gramas	40	8,13	325,20
18	Canela em rama, embalagem plástica pacote com 20 gramas.	Pacote com 20 gramas	40	8,03	321,20
20	Colorífico em pó, contendo os seguintes ingredientes: urucum, fubá, óleo vegetal e sal, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.000	10,96	10.960,00
23	Cravo, embalagem plástica pacote com 10 gramas.	Pacote com 10 gramas	70	7,00	490,00
45	Orégano, pacote com 1 quilo.	Pacote com 1 kg	215	49,67	10.679,05
46	Sal refinado, contendo os seguintes ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiuementantes: ferrocianeto de	Quilo	2.500	2,88	7.200,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	sódio e alumínio silicato de sódio, embalagem plástica com 01 quilo.				
49	Vinagre, composição: fermentado acético de álcool com vinho tinto, água, conservantes INS 224, embalagem plástica frasco com 750 ml.	Frasco com 750 ml	2.000	6,23	12.460,00

LOTE 06 – LEITE, LATICINIOS E SEUS DERIVADOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	Creme de leite, ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessante gomas xantana e guar, estabilizante citrato de sódio, embalagem lata com 200 gramas.	Lata 200 com gramas	600	5,02	3.012,00
31	Leite em pó integral, instantâneo, ingredientes: leite em pó integral, carbonato de cálcio, vitaminas A e D, emulsificante e lecitina de soja, embalagem aluminizada com 400 gramas.	Pacote com 400 gramas	2.400	21,23	50.952,00
32	Leite de soja, sabor original, naturalmente sem lactose, embalagem tetrapak com 1 litro.	Caixa com 1 litro	1.600	9,41	15.056,00
33	Leite sem lactose,	Caixa com	1.200	8,92	10.704,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	sem soja, embalagem tetrapak com 1 litro.	1 litro			
35	Manteiga com sal, embalagem com 500 gramas.	Embalagem com 500 gramas	2.800	32,03	89.684,00
63	Iogurte, sabor morango, embalagem com 200 ml.	Unit.	2.800	3,65	10.220,00
64	Iogurte, sabor morango, sem lactose, embalagem com 200 ml.	Unit.	350	5,05	1.767,50
65	Iogurte, sabor morango, diet (sem adição de açúcar), embalagem com 200 ml.	Unit.	100	5,07	507,00
66	Requeijão cremoso tradicional, pote com 500 gramas.	Unit.	1.800	20,70	37.260,00
127	Queijo muçarela fatiado, embalado em material transparente, que permita a visualização do produto com data de validade na embalagem.	Quilo	500	52,00	26.000,00

LOTE 07 – LEITE E BEBIDA LÁCTEA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
61	Leite pasteurizado, homogeneizado, tipo C, ingredientes: leite in natura, embalagem plástica com 1 litro.	Litro	50.000	6,58	329.000,00
62	Bebida láctea, sabor a escolher,	Pacote com 900	10.500	7,08	74.340,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagem com 900 gramas.	gramas			
--	---------------------------	--------	--	--	--

LOTE 08 – OLEO VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
34	Margarina com sal, contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal comestível, vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, cremosa com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação (Portaria 372 de 1997-ma); o produto deve ter registro no ministério da Agricultura – SIF; livre de gorduras trans, lipídios mínimos de 80%, 450 mcg de vitamina A; embalagem pote com 500 gramas.	Pote 500 com gramas	2.000	8,55	17.100,00
43	Óleo de milho, embalagem com 900 ml.	Embalagem com 900 ml	100	17,92	1.792,00
44	Óleo de soja refinado, contendo os seguintes ingredientes: óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico, embalagem com 900 ml.	Embalagem com 900 ml	7.000	8,21	57.470,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

**LOTE 09 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PROCESSADOS E SEMI
PROCESSADOS**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	Batata frita palha; batata frita palha, cujos ingredientes sejam: batata, gordura vegetal, fécula de batata e sal; cuja porção de 25 gramas contenha no máximo 55 mg de sódio e 4,8 g de gorduras saturadas; prazo de validade: validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega; embalagem primária: sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 80 g a 1 kg, rotulado conforme legislação vigente.	Quilo	1.000	30,83	30.830,00
25	Extrato de tomate, simples e concentrado, contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, isento de peles e sementes preparado com frutos são e maduros, composição centesimal mínima: proteínas 3 g, sódio máximo de 440 mg e Brix entre 17 e 20° C, embalagem	Lata com 300 com gramas	4.000	8,12	32.480,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	primária: deverá ser embalado em pote de plástico, contendo 300 gramas.				
42	Milho verde em conserva, contendo milho e salmoura (água e sal), embalagem lata com peso drenado de 170 gramas e peso líquido de 280 gramas.	Lata 170 com gramas	350	5,21	1.823,50
118	Extrato de tomate, simples e concentrado, contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, isento de peles e sementes, preparado com frutos são e maduros, composição centesimal mínima: proteínas 3 g, sódio máximo de 440 mg e brix entre 17 a 20° C; embalagem em sachê contendo 2 quilos.	Emb. Sachê com 2 quilos	2.800	49,23	137.844,00
122	Milho verde em conserva, contendo milho e salmoura (água e sal), embalagem com peso drenado de 1.700 gramas e peso líquido de 2.700 gramas.	Lata com 1.700 gramas	600	34,90	20.940,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 10 – ALIMENTOS DIETETICOS / SARDINHA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Adoçante dietético líquido, com edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem contendo 100 ml.	Frasco com 100 ml	25	9,66	241,50
47	Sardinha, em lata, em conserva, ao molho de extrato de tomate, sistema abre fácil, que dispensa o uso de abridor, lata com 125 gramas.	Lata com 125 gramas	2.150	12,16	26.144,00

LOTE 11 – CARNES PROCESSADAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
67	Linguça calabresa, embalagem à vácuo, pacote com 5 quilo.	Quilo	5.000	25,67	128.350,00
68	Linguça, tipo toscana, contendo os seguintes ingredientes: carne suína, toucinho, água, especiarias, sal, alho, açúcar, nitrato de sódio, conservadores glucono-delta-lactona/acidulantes e eritorbato de sódio/antioxidante, embalagem cryovac com 05 quilos.	Quilo	2.800	20,27	56.756,00
69	Salsicha, tipo hot-dog, ingredientes: carne	Quilo	3.000	12,13	36.390,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	mecanicamente separada de aves, carne bovina, carne suína, emulsão de pele suína, água, estomago suíno, proteína de soja, amido, sal, especiarias, alho, nitrido e nitrato de sódio, conservantes - tripolifosfato de sódio, estabilizante, eritorbato de sódio, antioxidante de urucum, corante natural, embalagem cryovac com 05 quilos.				
111	Almôndegas, contendo carne bovina, especiarias, corante caramelo, proteína texturizada de soja, tripolifosfato de sódio, farinha de rosca, cebola, sal e antioxidante; composição centesimal mínima: valor calórico de 220 Kcal, proteína 16 g e gorduras totais 17 g; prazo de validade: mínimo de 4 (quatro) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: saco plástico em filme PEBD, com capacidade para 2 (dois) quilos cada saco, pesando 15	Quilo	800	30,05	24.040,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	gramas cada almôndega, etiquetado conforme legislação vigente.				
125	<p>Charque bovino dianteiro/cubos, ingredientes: carne bovina curada, salgada, seca dianteira, sem sebo e gordura, cortada em cubos. Manipulado em condições higiênicas adequadas e sob inspeção veterinária, de acordo com a legislação vigente. Informação nutricional mínima 100 g: valor calórico 286 kcal, carboidrato 0g, proteínas 35g, gorduras totais 14g. Embalagem primária: embalado à vácuo e rotulado conforme a legislação vigente. Contendo data de fabricação e prazo de validade, em pacotes com peso de 1 kg. Prazo de validade: no mínimo 4 meses da data de fabricação, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada e lacrada, resistente a danos durante o</p>	Quilo	650	52,97	34.430,50



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.				
128	<p>Pernil suíno sem osso: em cubos, congelados, IQF (Individually Quick Frozen), pacote de 2 kg, sadios abatidos sob inspeção veterinária, durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura cartilagem e aponevrose) os cubos deverão ter aproximadamente 3x3x3 cm, a carne suína deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 2 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem</p>	Quilo	6.000	26,13	156.780,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	acúmulos de água, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.				
129	Hamburguer bovino, contendo carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, cebola, sal condimento preparado (sal, amido, malto dextrina, aroma idêntico ao natural, dióxido de silício, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, leveduras), alho, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e corante caramelo. Não contendo glúten, em embalagens primárias: filme de polietileno costurado, envelopado individualmente, pesos dois a dois e	Caixa	345	88,03	30.370,35



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagens secundárias: caixas de papelão contendo 36 hambúrgueres (56 g) por caixa.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 12 – CARNE SEMI PROCESSADAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
112	Carne bovina, moída de primeira, sem osso, congelada, tipo patinho ou coxão mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses); prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com peso de 1 quilo.	Quilo	10.000	33,43	334.300,00
113	Carne bovina, em	Quilo	10.000	35,65	356.500,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	<p>cubos, de segunda, sem osso, congelada, tipo músculo, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), sendo que as tiras deverão ter as dimensões aproximadas de 4 x 4 x 2 cm; prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 quilo.</p>				
114	<p>Carne bovina, em iscas, tipo patinho, congelado IQF, carne bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses;</p>	Quilo	8.200	37,58	308.156,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagem primária: saco plástico resistente termossoldado, até 2 quilos; embalagem secundária: caixa de papelão de no máximo de 20 quilos; produto registrado em órgão competente, rotulado de acordo com a legislação vigente.				
115	Carne bovina, em bifes, sem osso, congelada, tipo coxão duro, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses; aditivos: ausência, proteínas 15%; prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega; embalagem	Quilo	5.000	38,94	194.700,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	primária: deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 quilo.				
116	Fígado bovino, fresco, embalagem plástica.	Quilo	400	21,50	8.600,00

LOTE 13 – AVES PROCESSADAS E SEMI PROCESSADAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
71	Coxa e sobre coxa de frango, embalagem plástica de em média 1.200 quilos cada.	Quilo	12.000	11,94	143.280,00
72	Peito de frango, embalagem plástica, pesando no mínimo 1.500 quilos cada.	Quilo	3.900	17,57	68.523,00
73	Carne de frango em cubos congelados (1 a 1,5x1,5x1,5 cm), ingredientes: carne de frango limpa, com recortes uniformes, se pele e sem ossos, livre de parasitas e qualquer substância contaminante que altere o produto, provenientes de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, sem manchas esverdeadas e com cheiro e sabor próprio. Informação	Quilo	3.500	23,87	83.545,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	<p>nutricional mínima em 100 g: Valor calórico 140 kcal, carboidrato 1,5g, proteínas 13g, gorduras totais 7g. Embalagem primária: produto acondicionado em sacos plásticos atóxicos, a vácuo, sem água, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 (um) a 2 (dois) quilo embalagem. Registro e Prazo de Validade: produto congelado com prazo de validade de 1(um), com fabricação recente na data da entrega, produto registrado e rotulado conforme legislação vigente.</p>				
74	<p>Carne de frango em tiras congeladas, ingredientes: carne de frango limpa, com recortes uniformes, sem pele e sem ossos, livre de parasitas qualquer substância contaminante que altere o produto, provenientes de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, sem manchas esverdeadas e com cheiro e sabor próprio. Informação</p>	Quilo	5.250	23,87	125.317,50



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	<p>nutricional mínima em 100 g: Valor calórico 140 kcal, carboidrato 1,5g, proteínas 13g, gorduras totais 7g. Embalagem primária: produto acondicionado em sacos plásticos atóxicos, a vácuo, sem água, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 (um) a 2 (dois) quilo embalagem. Registro e Prazo de Validade: produto congelado com prazo de validade de 1(um), com fabricação recente na data da entrega, produto registrado e rotulado conforme legislação vigente.</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 14 – OVOS DE AVES

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
74	Ovo, de galinha, branco, grande, acondicionado em embalagem limpa e seca, não apresentando trincados ou sujeiras.	Dúzia	6.000	12,07	72.420,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 15 – PEIXE PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
75	Filé de peixe: de Tilápia em IQF, cortado em V de 80 a 100 gramas, filé de peixe; sem espinhas; congelado; de acordo com a NTA-9, não poderá apresentar cheiro ou sabor anormais, e não apresentar lesões, doenças microbianas, ou estar infestado por parasitos; não deverá ser proveniente de águas contaminadas ou poluídas, nem recolhido já morto; embalagem primária plástica devidamente etiquetada conforme legislação vigente; embalagem secundária caixa de papelão também devidamente etiquetada respeitando legislação vigente; sem sinais de descongelamento.	Quilo	4.200	51,30	215.460,00

LOTE 16 – BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
50	Polpa de fruta	Quilo	2.500	18,00	45.000,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor acerola.				
51	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor caju.	Quilo	150	20,00	3.000,00
52	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor goiaba.	Quilo	1.500	19,40	29.100,00
53	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor abacaxi.	Quilo	2.500	19,60	49.000,00
54	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor maracujá.	Quilo	200	32,30	6.460,00
55	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor mamão.	Quilo	60	20,00	1.200,00
126	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor morango.	Quilo	1.100	25,39	27.929,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 17 – FRUTAS IN-NATURA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
76	Abacaxi – Classe 5 pesando mais que 2,100 até 2,400 kg, Grupo I polpa amarela, com 50% dos frutinhos amarelos (cor da casca), não apresentando defeitos graves que comprometam a aparência, conservação e qualidade do fruto, quais sejam: lesão, podridão, sem coroa, fasciação (deformação resultante do achatamento do ápice da fruta), queimado do sol, imaturo (fruta colhida antes de atingir o teor de sólidos solúveis mínimo, de 12° doze graus) Brix, passado (avançado estágio de maturação), amassado, exsudo (fruta que apresenta depósitos de gomose na casca, causada por fungos, mole, chocolate (polpa escurecida caracterizada pela cor marrom, de origem fisiológica, injúria do frio, (polpa escurecida	Quilo	9.000	10,79	97.110,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	causada pela geada ou armazenamento a baixa temperatura.				
77	Banana - grupo: nanica ou nanicão, subgrupo: coloração amarela, classe I: 22 a 26 cm de comprimento, classe II: 32 a 36 mm de diâmetro, apresentado em forma de penca com mais de nove frutos, de boa qualidade e procedência, não apresentando amassados, dano profundo, queimado pelo sol, podridão nem lesões/manchas.	Quilo	22.000	7,31	160.820,00
78	Banana maçã, medindo em média 12 cm de comprimento, 27 a 30 mm de diâmetro, coloração amarela, apresentada em penca com mais de 9 frutos, não apresentando defeitos tais como: podridão, queimado pelo sol, amassado ou lesões/manchas.	Quilo	3.000	14,75	44.250,00
79	Laranja pera - coloração C4 mais amarela que verde, classe 54, mediando aproximadamente de 54 a 57 mm de diâmetro, de boa qualidade e procedência, não apresentando	Quilo	14.000	6,49	90.860,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	defeitos graves como: dano profundo (lesões/manchas), podridão, passado (fruto que apresenta alteração típica de sabor, característica do estágio sobrematuro).				
80	Limão Taiti – Classe 37, mediando aproximadamente de 37 a 40 mm de diâmetro, coloração C4, de boa qualidade e procedência, não imaturo (entende-se como imaturo o fruto que não atingiu a porcentagem mínima de suco (peso do suco/peso do fruto) X 100, de 40 %), não apresentando defeitos graves como: queimado do sol, podridão apical, passado (fruto que apresenta alteração típica de sabor) nem lesões/manchas.	Quilo	440	5,74	2.525,60
81	Maça Fuji ou gala, coloração 60 % vermelha rajada no mínimo da área do fruto, pesando aproximadamente 115 a 126 gramas cada fruta, de boa qualidade e procedência, não apresentando: cortiça (processo de	Quilo	20.000	12,32	246.400,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	encortçamento do fruto em função da ocorrência de distúrbios fisiológicos, caracterizados por manchas superficiais, porém, atingindo a polpa, podendo deformar o fruto), epiderme com aspecto ferruginoso, podridão, lesão cicatrizada ou aberta, mancha de doença, queimadura do sol, rachadura peduncular, dano por geada ou mecânico (batida).				
82	Mamão formosa A, coloração amarela, cobrindo 75% da área do fruto, de boa qualidade e procedência, pesando em média cada fruto 800 gramas a 1 kg não apresentando: podridão, dano profundo, cicatrização profunda, murcho, passado, amassado, deformado nem lesões/manchas.	Quilo	10.000	9,53	95.300,00
83	Melancia – Redonda – grande acima de 8 (oito) quilos, não apresentando barriga branca, podridão, cicatrização, rachaduras, passada, lesão mecânica.	Quilo	15.000	5,90	88.500,00
84	Melão, não	Quilo	6.000	7,75	46.500,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

apresentando barriga branca, podridão, cicatrização, rachaduras, passada, lesão mecânica.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 18 – VERDURAS E LEGUMES IN-NATURA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
85	Abóbora japonesa, pesando em média 1,380 kg cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos graves como: podridão, dano profundo, rachaduras, cicatrização, murcho, passado, deformações, lesões e manchas.	Quilo	2.000	4,69	9.380,00
86	Abóbora paulista, pesando em média 578 gramas cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos graves como: podridão, dano profundo, rachaduras, cicatrização, murcho, passado,	Quilo	1.500	5,30	7.950,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	deformações, lesões e manchas.				
87	Abobrinha brasileira, italiana ou menina extra, peso médio de 570 gramas cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos graves como: podridão, dano profundo, rachaduras, cicatrização, murcho, passado, deformações, lesões e manchas.	Quilo	900	5,83	5.247,00
88	Acelga Extra – Coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração.	Quilo	3.500	11,00	38.500,00
89	Agrião – coloração verde, peso médio de 0,60 a 0,80 kg cada maço. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao	Maço	70	8,75	612,50



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração.				
91	Alface – peso médio de 0,850 a 0,900 kg o maço. Coloração verde, acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação, não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração, sem coração, cabeça espigada, brotos laterais.	Maço	9.000	8,76	78.840,00
91	Almeirão – extra – peso em média de 0,35 a 0,45 kg cada maço. Coloração verde, acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como:	Maço	5.000	8,75	43.750,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	lesões/manchas, podridão, descoloração e queimado.				
92	Batata doce amarela ou rosada extra AA, tendo como tamanho maior que 70 mm de diâmetro, apresentando bom estado de limpeza. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos graves como: podridão seca, mancha, lesão, deformação, dano superficial ou profundo, brotada, queimada e esfolada.	Quilo	5.000	5,73	28.650,00
93	Batata: Variedade bintje, grupo - lavada, classe/calibre (tamanho) I > 70 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Categoria/tipo extra, não apresentar defeitos graves como: podridão úmida, podridão seca, coração negro e mancha chocolate (mancha cor chocolate que se observa no tubérculo). Defeitos variáveis como: lesão,	Quilo	12.000	9,80	117.600,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	esverdeamento, vitrificação de formação (embonecamento), queimada e esfolada.				
94	Beterraba oblonga, bom grau de limpeza, pesando em média cada unidade 132 gramas. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão seca, lesão, deformação, esfolada, broca superficial nem profunda.	Quilo	4.000	6,10	24.400,00
95	Brócolis, pesando em média 450 a 550 gramas; acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca; não apresentar defeitos como: podridão seca, lesão, deformação, esfolada, queimado.	Quilo	5.000	30,00	150.000,00
96	Cebola grupo 1 - oblongo ou uniforme, subgrupo cor da pele: amarela, vermelha, branca ou roxa. Sabor suave; classe/calibre mediando maior que 70 até 90 mm de diâmetro; acondicionada em embalagem transparente, limpa	Quilo	5.000	7,99	39.950,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	e seca. Categoria extra, não apresentando defeitos graves como: podridão, mancha negra, mofada, brotada, talo grosso e flacidez.				
97	Cenoura – Grupo nantes 90% da produção formato cilíndrica, ponta arredondada, coração pouco evidente, pele lisa, coloração laranja escura, pescoço pequeno. Classe: comprimento maior que 14 cm e menor que 18 cm; calibre maior de 20 mm até 30 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão mole, podridão seca, deformação, ombro verde/roxo, lenhosa, murcha, rachada, dano mecânico, injúria por pragas ou doenças.	Quilo	6.000	7,29	43.740,00
98	Cheiro verde – cebolinha e salsa, extra – peso em média de 0,50 kg o maço, coloração verde. Acondicionada em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça	Maço	4.500	8,10	36.450,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimaduras.				
99	Chuchu extra, coloração da casca verde escuro, pesando em média 0,370 kg cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves tais como: podridão, dano profundo, cicatrização, murcho, amassado, passado e deformação.	Quilo	1.500	5,99	8.985,00
100	Couve - extra - peso em média de 0,40 a 0,60 kg, coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas,	Maço	2.000	8,10	16.200,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	podridão, descoloração e murcho.				
101	Couve - flor; acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto; estando em bom grau de limpeza e hidratação; não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e murcho.	Quilo	2.500	30,00	75.000,00
102	Espinafre - extra - peso em média de 0,80 a 1,10 kg, coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e murcho.	Maço	170	10,45	1.776,50
103	Mandioca, sem casca , apresentando miolo de cor uniforme, sem estrias, embalados a vácuo , em sacos de polietileno, hermeticamente	Quilo	4.500	9,25	41.625,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	fechados e devidamente rotulados, apresentando data de fabricação e validade. Contendo peso líquido de 1 kg cada.				
104	Mandioquinha, apresentando miolo de cor uniforme, sem estrias, acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descolação.	Quilo	500	24,99	12.495,00
105	Pimentão: Grupo - retangular, subgrupo - coloração verde, classe 12 - comprimento de 12 < 15 cm, subclasse 10 - diâmetro 10 < 12 cm, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves tais como: podridão, murcho, queimado, dano não cicatrizado.	Quilo	200	12,11	2.422,00
106	Repolho - liso extra - peso em média de 1,600 cada peça,	Quilo	5.000	5,74	28.700,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: cabeça deformada, lesões/manchas, podridão, descoloração, cicatrização.				
107	Rúcula - coloração verde - peso médio de 0,25 a 0,35 kg cada maço. Acondicionada em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimado do sol.	Maço	2.500	8,75	21.875,00
108	Tomate: Grupo redondo, subgrupo: coloração: colorido (mais avermelhado que esverdeado), classe/calibre grande em média de 20 a 25 cm de diâmetro, acondicionado em embalagem	Quilo	12.000	8,58	102.960,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves tais como: podridão, passado, dono por geada, podridão apical, queimado, dano profundo.				
109	Vagem macarrão curta extra AA, coloração verde, comprimento em média menor que 15 cm, e 2 a 3,5 cm de diâmetro, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves como: podridão, murcho, queimado, cicatrizado, lesão/manchas e sem aparência de caroços.	Quilo	700	21,95	15.365,00
110	Hortelã, coloração verde, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentar defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimado do sol.	Maço	600	10,25	6.150,0



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

123	Pepino tipo japonês, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão, seca, deformação, murcha, rachada, dano mecânico, injúria por pragas ou doenças.	Quilo	1.500	7,27	10.905,00
-----	--	-------	-------	------	-----------

LOTE 19 – COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
56	G L P – Gás liquefeito de petróleo, boião de 13 quilos.	Boião com 13 quilos	300	113,33	33.999,00
57	G L P – Gás liquefeito de petróleo, cilindro com 45 quilos.	Cilindro com 45 quilos	400	441,67	176.668,00

LOTE 20 – ALHO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Alho branco, descascado, subgrupo nobre, classe 05, tipo especial, embalagem plástica, pacote contendo 500 g cada.	Pacote com 500 gramas	2.000	20,33	40.660,00
3	Alho puro triturado sem adição de sal, embalagem plástica lacrada, com 1 quilo.	Quilo	1.800	26,67	48.006,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela Prefeitura do Município de Castilho, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, afim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativa e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- e) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual e Municipal; e
- f) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São obrigações a Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

DA RESPONSABILIDADE DAS CONTRATADAS

A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

Comunicar à Contratada, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Castilho, durante o fornecimento dos produtos.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO II

(Apresentar fora dos envelopes por ocasião do credenciamento)

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

A/C – Pregoeiro Oficial

Processo Licitatório nº 126/2024

Pregão nº 43/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo seu (representante/ sócio/ procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

CRENCIAR, o Sr., portador de Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF sob o nº a nos representar na Licitação em referência, instaurada pela Prefeitura do Município de Castilho, com poderes para formular ofertas, lances de preços, recorrer, renunciar a recurso, assinar atas de registro de preços e contratos decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO III

(Apresentar fora dos envelopes por ocasião do credenciamento)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

A/C – Pregoeiro Oficial

Processo Licitatório nº 126/2024

Pregão nº 43/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo seu (representante/ sócio/ procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Local, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO
A/C – Pregoeiro Oficial

Processo Licitatório nº 126/2024
Pregão nº 43/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo seu (representante/ sócio/ procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que se enquadra no Regime de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos moldes da Lei nº 123/06.

Por ser verdade, assina o presente.

Local, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO
A/C – Pregoeiro Oficial

Processo Licitatório nº 126/2024
Pregão nº 43/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo seu (representante/ sócio/ procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante ao Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei ou em outras normas específica.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação.

DECLARAR, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando os dispostos nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Por ser verdade, assina o presente.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

Local, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

ÀO
**PREGOEIRO OFICIAL DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO - SP**

REFERENTE:
Processo Licitatório nº 126/2024
Pregão nº 43/2024

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades da Merenda Escolar (Ensino Fundamental, Creches e Pré-Escola).

1 - Dados da Proponente:

Razão Social:

CNPJ (MF):

Inscrição Estadual:

Endereço:

Fone e Fax:

Cidade:

Estado: CEP:

Telefone:

E-mail institucional:

2 - Identificação do representante legal para fins de assinatura do contrato:

Nome:

RG:

CPF(MF):

Endereço Residencial

Cidade/UF:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Telefone:

E-mail pessoal:



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 01 – AÇÚCARES E ARTIGOS PARA CONFEITARIAS.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	Cacau em pó, 80%, pacotes com 1 quilo cada.	Pacote com 1 quilo	1.200		
19	Coco ralado, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, embalagem plástica pacote com 100 gramas.	Pacote com 100 gramas	300		
117	Açúcar cristal, contendo os seguintes ingredientes: sacarose mínimo de 99,60%, sais minerais máximo 0,10% e umidade de 0,40%, pacote com 05 quilos, embalagem plástica.	Pacote com 5 quilos	1.300		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					

LOTE 02 – CEREAIS EM GRÃO E FARINHAS EM GERAL.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Alimento enriquecido com vitaminas e mineral, 25 vitaminas + proteínas, sabor a escolher, colorido artificialmente, possuindo os seguintes ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite	Lata com 380 gramas	230		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	integral sólido de xarope de milho, vitaminas (ascorbato de sódio, macinamida, inosol, acetato de vitamina A, fitomenadiona, pantetonato de cálcio, cloridrato de tiamina, cianocobalamina, riboflavina, ácido fólico e biotina), minerais (fosfato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, iodeto de potássio, sulfato de manganês e sulfato cúprico) e contendo estabilizante carragena, embalagem lata contendo 380 gramas.				
5	Amendoim cru, especial, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe médio, tipo 2, embalagem plástica contendo 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	920		
6	Amido de milho, caixa 500 gramas cada.	Caixa com 500 gramas	600		
7	Arroz agulhinha, tipo 1, longo, fino, subgrupo polido, descrito na embalagem "não precisa escolher e nem lavar", embalagem plástica com 05 quilos.	Pacote com 5 quilos	7.000		
8	Aveia em flocos finos, contendo	Embalagem com 170	300		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	glúten, embalagem - lata com 170 gramas cada.	gramas			
9	Aveia em flocos: pacote com 500 gramas, preparada com matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades, larvas e detritos animais ou vegetais; não deve conter mais de 15% de umidade, de acordo com NTA 33; lista de ingredientes deve conter apenas: aveia em flocos.	Pacote com 500 gramas	2.400		
21	Composto alimentar, sabor chocolate (200 ml), ingredientes: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite, cacau, gordura vegetal, sal, espessante, estabilizante, aromatizante e vitaminas, podendo conter outros ingredientes desde que descritos na embalagem, informação nutricional mínima em 200 ml: valor energético 184 kcal, carboidrato 30 g, proteína 3,6 g, açúcares 29 g, gorduras totais 4,2 g, gordura saturadas 1,6 g, cálcio 107 mg, ferro 1,8 mg;	Caixa com 200 ml	6.200		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagem primária: caixa tetra pack contendo 200 ml, rotulado conforme legislação vigente, prazo de validade: mínimo de quatro meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega.				
22	Composto alimentar, sem lactose, sabor chocolate, embalagem primária: caixa tetra pack contendo 200 ml, rotulado conforme legislação vigente, prazo de validade: mínimo de quatro meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega.	Caixa com 200 ml	650		
26	Farinha de mandioca, classe branca, seca, subgrupo fina, tipo 2, embalagem plástica pacote com 1 kg.	Quilo	1.500		
27	Farinha de trigo especial, embalagem - pacote com 01 quilo.	Quilo	760		
28	Feijão carioca, tipo 1, novo, embalagem plástica pacote com 01 quilo.	Quilo	14.000		
30	Fubá, ingredientes: 100% milho moído,	Pacote com 500	1.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagem plástica pacote contendo 500 gramas.	gramas			
40	Milho de canjica, amarela, tipo especial, despelculado, embalagem plástica contendo 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.300		
41	Milho para pipoca, especial, grupo duro, classe amarela, tipo 1, embalagem plástica com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.500		
48	Trigo para quibe, isento de sujidades, parasitas, larvas, livres de fermentação, mofo, e materiais ferrosos, acondicionado em embalagem de 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	2.000		
119	Feijão preto, tipo 1, novo, embalagem plástica pacote com 01 quilo.	Quilo	750		
120	Grão de bico em conserva, ingredientes: grão de bico e salmoura (água, sal e açúcar), embalagem sache, com peso líquido de 300 gramas e peso drenado 180 gramas.	Sache com 180 gramas	1.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 03 – MASSAS ALIMENTÍCIAS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	Biscoito doce de leite, ingredientes: constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó desnatado, sal, fermento químico, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabisulfito de sódio, podendo conter outros ingredientes desde que declarados, devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito de leite e textura crocante, sabor levemente doce e característico de leite sem sabor de ranço, pacote com 3500 gramas, com dupla embalagem.	Pacote com 350 gramas	1.750		
12	Biscoito doce de maisena, ingredientes: constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	Pacote com 350 gramas	3.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha podendo conter outros ingredientes desde que declarados, devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito maisena e textura crocante, sabor doce e característico de maisena, sem sabor de ranço, pacote com 350 gramas, com dupla embalagem.				
13	Biscoito doce de maisena, sem lactose ; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, fermento químico, estabilizante, aroma artificial de baunilha; contem glúten, sem lactose; informação nutricional (mínimo 30 gramas); valor energético 130 kcal; 2,1 proteínas; 210 gramas carboidrato; 2,2 gorduras totais;	Pacote com 350 gramas	500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagem primária: embalado e rotulado conforme legislação vigente; validade: mínimo de 6 meses impresso na embalagem primária; com fabricação recente na data de entrega; unidade com 350 gramas cada, com dupla embalagem.				
14	Biscoito salgado tipo cream cracker, ingredientes: constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados, devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito cream cracker e textura crocante, levemente salgado, sem sabor de ranço, pacote com 350 gramas, com dupla embalagem.	Pacote com 350 gramas	3.300		
15	Biscoito salgado sem lactose (água e sal/ cream cracker); ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizante, fermento químico e	Pacotes com 350 gramas	370		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	fermento biológico; contem glúten, sem lactose; informação nutricional (mínimo 30 gramas); valor energético 130 kcal; 20 gramas carboidrato; 3,4 gramas proteína; 3 gramas gorduras totais; embalagem primaria: embalado e rotulado conforme legislação vigente; validade: mínimo de 6 meses impresso na embalagem primária; com fabricação recente na data de entrega; unidade com 350 gramas cada, com dupla embalagem.				
29	Fermento em pó, contendo os seguintes ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem lata com 250 gramas.	Lata 250 com gramas	350		
36	Macarrão sêmola, tipo ave Maria, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.500		
37	Macarrão sêmola, tipo espaguete, sem	Pacote com 500	3.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	gramas			
38	Macarrão sêmola, tipo padre nosso, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.400		
39	Macarrão sêmola, tipo parafuso, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, ovos pasteurizado, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	3.000		
121	Macarrão sêmola, tipo espaguete, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 1 quilo cada.	Pacote com 1 quilo	3.300		
124	Goma para tapioca, pacote com 500	Pacote com 500	300		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

gramas.	gramas			
VALOR TOTAL DO LOTE 03				

LOTE 04 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
58	Pão, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, água, fermento biológico e química, pesando no mínimo de 50 gramas cada.	Quilo	25.000		
59	Pão, tipo hot-dog, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, ovo, leite e margarina, pesando no mínimo de 80 gramas cada.	Quilo	7.000		
60	Pão, tipo hambúrguer, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, ovo, leite e margarina, pesando no mínimo de 110 gramas cada.	Quilo	800		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					

LOTE 05 – TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	Canela moída, embalagem plástica pacote com 40 gramas.	Pacote com 40 gramas	40		
18	Canela em rama, embalagem plástica pacote com 20 gramas	Pacote com 20 gramas	40		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	gramas.				
20	Colorífico em pó, contendo os seguintes ingredientes: urucum, fubá, óleo vegetal e sal, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.000		
23	Cravo, embalagem plástica pacote com 10 gramas.	Pacote com 10 gramas	70		
45	Orégano, pacote com 1 quilo.	Pacote com 1 kg	215		
46	Sal refinado, contendo os seguintes ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, embalagem plástica com 01 quilo.	Quilo	2.500		
49	Vinagre, composição: fermentado acético de álcool com vinho tinto, água, conservantes INS 224, embalagem plástica frasco com 750 ml.	Frasco com 750 ml	2.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 05					

LOTE 06 – LEITE, LATICINIOS E SEUS DERIVADOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	Creme de leite, ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessante gomas xantana e guar,	Lata 200 com gramas	600		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	estabilizante citrato de sódio, embalagem lata com 200 gramas.				
31	Leite em pó integral, instantâneo, ingredientes: leite em pó integral, carbonato de cálcio, vitaminas A e D, emulsificante e lecitina de soja, embalagem aluminizada com 400 gramas.	Pacote com 400 gramas	2.400		
32	Leite de soja, sabor original, naturalmente sem lactose, embalagem tetrapak com 1 litro.	Caixa com 1 litro	1.600		
33	Leite sem lactose, sem soja, embalagem tetrapak com 1 litro.	Caixa com 1 litro	1.200		
35	Manteiga com sal, embalagem com 500 gramas.	Embalagem com 500 gramas	2.800		
63	Iogurte, sabor morango, embalagem com 200 ml.	Unit.	2.800		
64	Iogurte, sabor morango, sem lactose, embalagem com 200 ml.	Unit.	350		
65	Iogurte, sabor morango, diet (sem adição de açúcar), embalagem com 200 ml.	Unit.	100		
66	Requeijão cremoso tradicional, pote com 500 gramas.	Unit.	1.800		
127	Queijo muçarela	Quilo	500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

fatiado, embalado em material transparente, que permita a visualização do produto com data de validade na embalagem.					
VALOR TOTAL DO LOTE 06					

LOTE 07 – LEITE E BEBIDA LÁCTEA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
61	Leite pasteurizado, homogeneizado, tipo C, ingredientes: leite in natura, embalagem plástica com 1 litro.	Litro	50.000		
62	Bebida láctea, sabor a escolher, embalagem com 900 gramas.	Pacote com 900 gramas	10.500		
VALOR TOTAL DO LOTE 07					

LOTE 08 – OLEO VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
34	Margarina com sal, contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal comestível, vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, cremosa com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação (Portaria	Pote 500 com gramas	2.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	372 de 1997-ma); o produto deve ter registro no ministério da Agricultura - SIF; livre de gorduras trans, lipídios mínimos de 80%, 450 mcg de vitamina A; embalagem pote com 500 gramas.				
43	Óleo de milho, embalagem com 900 ml.	Embalagem com 900 ml	100		
44	Óleo de soja refinado, contendo os seguintes ingredientes: óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico, embalagem com 900 ml.	Embalagem com 900 ml	7.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 08					

LOTE 09 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	Batata frita palha; batata frita palha, cujos ingredientes sejam: batata, gordura vegetal, fécula de batata e sal; cuja porção de 25 gramas contenha no máximo 55 mg de sódio e 4,8 g de gorduras saturadas; prazo de validade: validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega; embalagem	Quilo	1.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	primária: sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 80 g a 1 kg, rotulado conforme legislação vigente.				
25	Extrato de tomate, simples e concentrado, contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, isento de peles e sementes preparado com frutos são e maduros, composição centesimal mínima: proteínas 3 g, sódio máximo de 440 mg e Brix entre 17 e 20° C, embalagem primária: deverá ser embalado em pote de plástico, contendo 300 gramas.	Lata com 300 com gramas	4.000		
42	Milho verde em conserva, contendo milho e salmoura (água e sal), embalagem lata com peso drenado de 170 gramas e peso líquido de 280 gramas.	Lata 170 com gramas	350		
118	Extrato de tomate, simples e concentrado, contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, isento de peles e sementes,	Emb. Sachê com 2 quilos	2.800		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	preparado com frutos são e maduros, composição centesimal mínima: proteínas 3 g, sódio máximo de 440 mg e brix entre 17 a 20° C; embalagem em sachê contendo 2 quilos.				
122	Milho verde em conserva, contendo milho e salmoura (água e sal), embalagem com peso drenado de 1.700 gramas e peso líquido de 2.700 gramas.	Lata com 1.700 gramas	600		
VALOR TOTAL DO LOTE 09					

LOTE 10 – ALIMENTOS DIETETICOS / SARDINHA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Adoçante dietético líquido, com edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem contendo 100 ml.	Frasco com 100 ml	25		
47	Sardinha, em lata, em conserva, ao molho de extrato de tomate, sistema abre fácil, que dispensa o uso de abridor, lata com 125 gramas.	Lata com 125 gramas	2.150		
VALOR TOTAL DO LOTE 10					



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 11 – CARNES PROCESSADAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
67	Linguiça calabresa, embalagem à vácuo, pacote com 5 quilo.	Quilo	5.000		
68	Linguiça, tipo toscana, contendo os seguintes ingredientes: carne suína, toucinho, água, especiarias, sal, alho, açúcar, nitrato de sódio, conservadores glucono-delta-lactona/acidulantes e eritorbato de sódio/antioxidante, embalagem cryovac com 05 quilos.	Quilo	2.800		
69	Salsicha, tipo hot-dog, ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, carne suína, emulsão de pele suína, água, estomago suíno, proteína de soja, amido, sal, especiarias, alho, nitrido e nitrato de sódio, conservantes - tripolifosfato de sódio, estabilizante, eritorbato de sódio, antioxidante de urucum, corante natural, embalagem cryovac com 05 quilos.	Quilo	3.000		
111	Almôndegas, contendo carne bovina, especiarias,	Quilo	800		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	<p>corante caramelo, proteína texturizada de soja, tripolifosfato de sódio, farinha de rosca, cebola, sal e antioxidante; composição centesimal mínima: valor calórico de 220 Kcal, proteína 16 g e gorduras totais 17 g; prazo de validade: mínimo de 4 (quatro) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: saco plástico em filme PEBD, com capacidade para 2 (dois) quilos cada saco, pesando 15 gramas cada almôndega, etiquetado conforme legislação vigente.</p>				
125	<p>Charque bovino dianteiro/cubos, ingredientes: carne bovina curada, salgada, seca dianteira, sem sebo e gordura, cortada em cubos. Manipulado em condições higiênicas adequadas e sob inspeção veterinária, de acordo com a legislação vigente. Informação nutricional mínima</p>	Quilo	650		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	<p>100 g: valor calórico 286 kcal, carboidrato 0g, proteínas 35g, gorduras totais 14g. Embalagem primária: embalado à vácuo e rotulado conforme a legislação vigente. Contendo data de fabricação e prazo de validade, em pacotes com peso de 1 kg. Prazo de validade: no mínimo 4 meses da data de fabricação, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada e lacrada, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p>				
128	<p>Pernil suíno sem osso: em cubos, congelados, IQF (Individually Quick Frozen), pacote de 2 kg, sadios abatidos sob inspeção veterinária, durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura cartilagem</p>	Quilo	6.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	<p>e aponevrose) os cubos deverão ter aproximadamente 3x3x3 cm, a carne suína deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 2 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos de água, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.</p>				
129	Hamburguer bovino, contendo carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, cebola, sal condimento	Caixa	345		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

preparado (sal, amido, malto dextrina, aroma idêntico ao natural, dióxido de silício, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, leveduras), alho, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e corante caramelo. Não contendo glúten, em embalagens primárias: filme de polietileno costurado, envelopado individualmente, pesos dois a dois e embalagens secundárias: caixas de papelão contendo 36 hambúrgueres (56 g) por caixa.					
VALOR TOTAL DO LOTE 11					

LOTE 12 – CARNE SEMI PROCESSADAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
112	Carne bovina, moída de primeira, sem osso, congelada, tipo patinho ou coxão mole, proveniente de machos de espécie bovina,	Quilo	10.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	sadios, abatidos sob inspeção veterinária; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses); prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com peso de 1 quilo.				
113	Carne bovina, em cubos, de segunda, sem osso, congelada, tipo músculo, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), sendo que as tiras deverão ter as dimensões	Quilo	10.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	aproximadas de 4 x 4 x 2 cm; prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 quilo.				
114	Carne bovina, em iscas, tipo patinho, congelado IQF, carne bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses; embalagem primária: saco plástico resistente termossoldado, até 2 quilos; embalagem secundária: caixa de papelão de no máximo de 20 quilos; produto registrado em órgão competente, rotulado de acordo com a legislação vigente.	Quilo	8.200		
115	Carne bovina, em bifes, sem osso, congelada, tipo coxão duro, proveniente de	Quilo	5.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses; aditivos: ausência, proteínas 15%; prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 quilo.				
116	Fígado bovino, fresco, embalagem plástica.	Quilo	400		
VALOR TOTAL DO LOTE 12					

LOTE 13 – AVES PROCESSADAS E SEMI PROCESSADAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----------	-------------------	--------	----------------------	-------------------



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

71	Coxa e sobre coxa de frango, embalagem plástica de em média 1.200 quilos cada.	Quilo	12.000		
72	Peito de frango, embalagem plástica, pesando no mínimo 1.500 quilos cada.	Quilo	3.900		
73	Carne de frango em cubos congelados (1 a 1,5x1,5x1,5 cm), ingredientes: carne de frango limpa, com recortes uniformes, se pele e sem ossos, livre de parasitas e qualquer substância contaminante que altere o produto, provenientes de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, sem manchas esverdeadas e com cheiro e sabor próprio. Informação nutricional mínima em 100 g: Valor calórico 140 kcal, carboidrato 1,5g, proteínas 13g, gorduras totais 7g. Embalagem primária: produto acondicionado em sacos plásticos atóxicos, a vácuo, sem água, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 (um) a 2 (dois) quilo	Quilo	3.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagem. Registro e Prazo de Validade: produto congelado com prazo de validade de 1(um), com fabricação recente na data da entrega, produto registrado e rotulado conforme legislação vigente.				
74	Carne de frango em tiras congeladas, ingredientes: carne de frango limpa, com recortes uniformes, sem pele e sem ossos, livre de parasitas qualquer substância contaminante que altere o produto, provenientes de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, sem manchas esverdeadas e com cheiro e sabor próprio. Informação nutricional mínima em 100 g: Valor calórico 140 kcal, carboidrato 1,5g, proteínas 13g, gorduras totais 7g. Embalagem primária: produto acondicionado em sacos plásticos atóxicos, a vácuo, sem água, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 (um) a 2 (dois) quilo	Quilo	5.250		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagem. Registro e Prazo de Validade: produto congelado com prazo de validade de 1(um), com fabricação recente na data da entrega, produto registrado e rotulado conforme legislação vigente.				
VALOR TOTAL DO LOTE 13					

LOTE 14 – OVOS DE AVES

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
74	Ovo, de galinha, branco, grande, acondicionado em embalagem limpa e seca, não apresentando trincados ou sujeiras.	Dúzia	6.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 14					

LOTE 15 – PEIXE PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
75	Filé de peixe: de Tilápia em IQF, cortado em V de 80 a 100 gramas, filé de peixe; sem espinhas; congelado; de acordo com a NTA-9, não poderá apresentar cheiro ou sabor anormais, e não apresentar lesões, doenças microbianas, ou	Quilo	4.200		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

estar infestado por parasitos; não deverá ser proveniente de águas contaminadas ou poluídas, nem recolhido já morto; embalagem primária plástica devidamente etiquetada conforme legislação vigente; embalagem secundária caixa de papelão também devidamente etiquetada respeitando legislação vigente; sem sinais de descongelamento.					
VALOR TOTAL DO LOTE 15					

LOTE 16 – BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
50	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor acerola.	Quilo	2.500		
51	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor caju.	Quilo	150		
52	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em	Quilo	1.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagem plástica de 01 quilo, sabor goiaba.				
53	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor abacaxi.	Quilo	2.500		
54	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor maracujá.	Quilo	200		
55	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor mamão.	Quilo	60		
126	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor morango.	Quilo	1.100		
VALOR TOTAL DO LOTE 16					

LOTE 17 – FRUTAS IN-NATURA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
76	Abacaxi – Classe 5 pesando mais que 2,100 até 2,400 kg, Grupo I polpa amarela, com 50% dos frutinhos amarelos (cor da casca), não apresentando defeitos graves que	Quilo	9.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	comprometam a aparência, conservação e qualidade do fruto, quais sejam: lesão, podridão, sem coroa, fasciação (deformação resultante do achatamento do ápice da fruta), queimado do sol, imaturo (fruta colhida antes de atingir o teor de sólidos solúveis mínimo, de 12° doze graus) Brix, passado (avançado estágio de maturação), amassado, exsudo (fruta que apresenta depósitos de gomose na casca, causada por fungos, mole, chocolate (polpa escurecida caracterizada pela cor marrom, de origem fisiológica, injúria do frio, (polpa escurecida causada pela geada ou armazenamento a baixa temperatura.				
77	Banana - grupo: nanica ou nanicão, subgrupo: coloração amarela, classe I: 22 a 26 cm de comprimento, classe II: 32 a 36 mm de diâmetro, apresentado em forma de penca com mais de nove	Quilo	22.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	frutos, de boa qualidade e procedência, não apresentando amassados, dano profundo, queimado pelo sol, podridão nem lesões/manchas.				
78	Banana maçã, medindo em média 12 cm de comprimento, 27 a 30 mm de diâmetro, coloração amarela, apresentada em penca com mais de 9 frutos, não apresentando defeitos tais como: podridão, queimado pelo sol, amassado ou lesões/manchas.	Quilo	3.000		
79	Laranja pera - coloração C4 mais amarela que verde, classe 54, mediando aproximadamente de 54 a 57 mm de diâmetro, de boa qualidade e procedência, não apresentando defeitos graves como: dano profundo (lesões/manchas), podridão, passado (fruto que apresenta alteração típica de sabor, característica do estágio sobrematuro).	Quilo	14.000		
80	Limão Taiti - Classe 37, mediando aproximadamente de 37 a 40 mm de	Quilo	440		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	diâmetro, coloração C4, de boa qualidade e procedência, não imaturo (entende-se como imaturo o fruto que não atingiu a porcentagem mínima de suco (peso do suco/peso do fruto) X 100, de 40 %), não apresentando defeitos graves como: queimado do sol, podridão apical, passado (fruto que apresenta alteração típica de sabor) nem lesões/manchas.				
81	Maça Fuji ou gala, coloração 60 % vermelha rajada no mínimo da área do fruto, pesando aproximadamente 115 a 126 gramas cada fruta, de boa qualidade e procedência, não apresentando: cortiça (processo de encorticação do fruto em função da ocorrência de distúrbios fisiológicos, caracterizados por manchas superficiais, porém, atingindo a polpa, podendo deformar o fruto), epiderme com aspecto ferruginoso, podridão, lesão cicatrizada ou	Quilo	20.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	aberta, mancha de doença, queimadura do sol, rachadura peduncular, dano por geada ou mecânico (batida).				
82	Mamão formosa A, coloração amarela, cobrindo 75% da área do fruto, de boa qualidade e procedência, pesando em média cada fruto 800 gramas a 1 kg não apresentando: podridão, dano profundo, cicatrização profunda, murcho, passado, amassado, deformado nem lesões/manchas.	Quilo	10.000		
83	Melancia – Redonda – grande acima de 8 (oito) quilos, não apresentando barriga branca, podridão, cicatrização, rachaduras, passada, lesão mecânica.	Quilo	15.000		
84	Melão, não apresentando barriga branca, podridão, cicatrização, rachaduras, passada, lesão mecânica.	Quilo	6.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 17					



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 18 – VERDURAS E LEGUMES IN-NATURA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
85	Abóbora japonesa, pesando em média 1,380 kg cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos graves como: podridão, dano profundo, rachaduras, cicatrização, murcho, passado, deformações, lesões e manchas.	Quilo	2.000		
86	Abóbora paulista, pesando em média 578 gramas cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos graves como: podridão, dano profundo, rachaduras, cicatrização, murcho, passado, deformações, lesões e manchas.	Quilo	1.500		
87	Abobrinha brasileira, italiana ou menina extra, peso médio de 570 gramas cada unidade,	Quilo	900		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos graves como: podridão, dano profundo, rachaduras, cicatrização, murcho, passado, deformações, lesões e manchas.				
88	Acelga Extra – Coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração.	Quilo	3.500		
89	Agrião – coloração verde, peso médio de 0,60 a 0,80 kg cada maço. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas,	Maço	70		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	podridão, descoloração.				
90	Alface – peso médio de 0,850 a 0,900 kg o maço. Coloração verde, acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação, não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração, sem coração, cabeça espigada, brotos laterais.	Maço	9.000		
91	Almeirão – extra – peso em média de 0,35 a 0,45 kg cada maço. Coloração verde, acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimado.	Maço	5.000		
92	Batata doce amarela ou rosada extra AA, tendo como tamanho	Quilo	5.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	maior que 70 mm de diâmetro, apresentando bom estado de limpeza. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos graves como: podridão seca, mancha, lesão, deformação, dano superficial ou profundo, brotada, queimada e esfolada.				
93	Batata: Variedade bintje, grupo - lavada, classe/calibre (tamanho) I > 70 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Categoria/tipo extra, não apresentar defeitos graves como: podridão úmida, podridão seca, coração negro e mancha chocolate (mancha cor chocolate que se observa no tubérculo). Defeitos variáveis como: lesão, esverdeamento, vitrificação deformação (embonecamento), queimada e esfolada.	Quilo	12.000		
94	Beterraba oblonga, bom grau de	Quilo	4.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	limpeza, pesando em média cada unidade 132 gramas. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão seca, lesão, deformação, esfolada, broca superficial nem profunda.				
95	Brócolis, pesando em média 450 a 550 gramas; acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca; não apresentar defeitos como: podridão seca, lesão, deformação, esfolada, queimado.	Quilo	5.000		
96	Cebola grupo 1 - oblongo ou uniforme, subgrupo cor da pele: amarela, vermelha, branca ou roxa. Sabor suave; classe/calibre mediando maior que 70 até 90 mm de diâmetro; acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Categoria extra, não apresentando defeitos graves como: podridão, mancha negra, mofada, brotada, talo grosso e	Quilo	5.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	flacidez.				
97	<p>Cenoura – Grupo nantes 90% da produção formato cilíndrica, ponta arredondada, coração pouco evidente, pele lisa, coloração laranja escura, pescoço pequeno. Classe: comprimento maior que 14 cm e menor que 18 cm; calibre maior de 20 mm até 30 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão mole, podridão seca, deformação, ombro verde/roxo, lenhosa, murcha, rachada, dano mecânico, injúria por pragas ou doenças.</p>	Quilo	6.000		
98	<p>Cheiro verde – cebolinha e salsa, extra – peso em média de 0,50 kg o maço, coloração verde. Acondicionada em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como:</p>	Maço	4.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	lesões/manchas, podridão, descoloração e queimaduras.				
99	Chuchu extra, coloração da casca verde escuro, pesando em média 0,370 kg cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves tais como: podridão, dano profundo, cicatrização, murcho, amassado, passado e deformação.	Quilo	1.500		
100	Couve - extra - peso em média de 0,40 a 0,60 kg, coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e murcho.	Maço	2.000		
101	Couve - flor; acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça	Quilo	2.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	proteção ao produto; estando em bom grau de limpeza e hidratação; não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e murcho.				
102	Espinafre - extra - peso em média de 0,80 a 1,10 kg, coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e murcho.	Maço	170		
103	Mandioca, sem casca , apresentando miolo de cor uniforme, sem estrias, embalados a vácuo , em sacos de polietileno, hermeticamente fechados e devidamente rotulados, apresentando data de fabricação e validade. Contendo peso líquido de 1 kg cada.	Quilo	4.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

104	Mandioquinha, apresentando miolo de cor uniforme, sem estrias, acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descolação.	Quilo	500		
105	Pimentão: Grupo – retangular, subgrupo – coloração verde, classe 12 – comprimento de 12 < 15 cm, subclasse 10 – diâmetro 10 < 12 cm, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves tais como: podridão, murcho, queimado, dano não cicatrizado.	Quilo	200		
106	Repolho – liso extra – peso em média de 1,600 cada peça, coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de	Quilo	5.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: cabeça deformada, lesões/manchas, podridão, descoloração, cicatrização.				
107	Rúcula - coloração verde - peso médio de 0,25 a 0,35 kg cada maço. Acondicionada em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimado do sol.	Maço	2.500		
108	Tomate: Grupo redondo, subgrupo: coloração: colorido (mais avermelhado que esverdeado), classe/calibre grande em média de 20 a 25 cm de diâmetro, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves tais como: podridão, passado, dono por geada,	Quilo	12.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	podridão apical, queimado, dano profundo.				
109	Vagem macarrão curta extra AA, coloração verde, comprimento em média menor que 15 cm, e 2 a 3,5 cm de diâmetro, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves como: podridão, murcho, queimado, cicatrizado, lesão/manchas e sem aparência de caroços.	Quilo	700		
110	Hortelã, coloração verde, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentar defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimado do sol.	Maço	600		
123	Pepino tipo japonês, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão, seca, deformação,	Quilo	1.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	murcha, rachada, dano mecânico, injúria por pragas ou doenças.				
VALOR TOTAL DO LOTE 18					

LOTE 19 – COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
56	G L P – Gás liquefeito de petróleo, boião de 13 quilos.	Boião com 13 quilos	300		
57	G L P – Gás liquefeito de petróleo, cilindro com 45 quilos.	Cilindro com 45 quilos	400		
VALOR TOTAL DO LOTE 19					

LOTE 20 – ALHO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Alho branco, descascado, subgrupo nobre, classe 05, tipo especial, embalagem plástica, pacote contendo 500 g cada.	Pacote com 500 gramas	2.000		
3	Alho puro triturado sem adição de sal, embalagem plástica lacrada, com 1 quilo.	Quilo	1.800		
VALOR TOTAL DO LOTE 20					

A licitante declara que:

- A) Todos os itens estão de acordo com as descrições e especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS).



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- B) A entrega dos itens se dará imediatamente, após a formalização da Ata de Registro de Preços ou contrato, de acordo com a requisição prévia expedida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
- C) O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias.
- D) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- E) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- F) Que se compromete a efetuar a entrega dos itens no preço e prazo constantes de sua proposta.

Local, ____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____ C/C: _____

Titular: _____



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025/L&C

**PROCESSO LICITATÓRIO 126/2024
PREGÃO 43/2024**

O **MUNICÍPIO DE CASTILHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.663.556/0001-04, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº. 247, Centro, Castilho – SP, CEP: 16.920-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **PAULO DUARTE BOAVENTURA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade – R. G. nº. 11.709.649-0 SSP SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.700.118-05, residente e domiciliado no Município de Castilho, Estado de São Paulo, na Rua José Manoel de Ângelo, nº. 475, Centro, CEP: 16.920-000, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, como **DETENTOR DA ATA** a/o empresa/senhor(a) **XXXXXXXXXXXX**, inscrita sob o CNPJ/MF nº. XXXXXXXXXXXX/XXX/XX, situada a Rua XXXXXXXXXXXX, nº. XXX, bairro, CEP: XX.XXX-XXX, Telefone: (XX) XXXX XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº. XXXX, bairro, na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX; assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente ratificada pela autoridade competente, conforme o Processo Administrativo 2022/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- 1.1. Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e entidades participantes do registro de preços:

Órgão/Secretarias participantes
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

- 1.2. ADERENTE DE PREÇO: A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certamente, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
- 1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 01 – AÇÚCARES E ARTIGOS PARA CONFEITARIAS.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	Cacau em pó, 80%, pacotes com 1 quilo cada.	Pacote com 1 quilo	1.200		
19	Coco ralado, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, embalagem plástica pacote com 100 gramas.	Pacote com 100 gramas	300		
117	Açúcar cristal, contendo os seguintes ingredientes: sacarose mínimo de 99,60%, sais minerais máximo 0,10% e umidade de 0,40%, pacote com 05 quilos, embalagem plástica.	Pacote com 5 quilos	1.300		

LOTE 02 – CEREAIS EM GRÃO E FARINHAS EM GERAL.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Alimento enriquecido com vitaminas e mineral, 25 vitaminas + proteínas, sabor a escolher, colorido artificialmente, possuindo os seguintes ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral sólido de xarope de milho,	Lata com 380 gramas	230		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	vitaminas (ascorbato de sódio, macinamida, inosol, acetato de vitamina A, fitomenadiona, pantetonato de cálcio, cloridrato de tiamina, cianocobalamina, riboflavina, ácido fólico e biotina), minerais (fosfato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, iodeto de potássio, sulfato de manganês e sulfato cúprico) e contendo estabilizante carragena, embalagem lata contendo 380 gramas.				
5	Amendoim cru, especial, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe médio, tipo 2, embalagem plástica contendo 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	920		
6	Amido de milho, caixa 500 gramas cada.	Caixa com 500 gramas	600		
7	Arroz agulhinha, tipo 1, longo, fino, subgrupo polido, descrito na embalagem "não precisa escolher e nem lavar", embalagem plástica com 05 quilos.	Pacote com 5 quilos	7.000		
8	Aveia em flocos finos, contendo glúten, embalagem - lata com 170	Embalagem com 170 gramas	300		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	gramas cada.				
9	Aveia em flocos: pacote com 500 gramas, preparada com matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades, larvas e detritos animais ou vegetais; não deve conter mais de 15% de umidade, de acordo com NTA 33; lista de ingredientes deve conter apenas: aveia em flocos.	Pacote com 500 gramas	2.400		
21	Composto alimentar, sabor chocolate (200 ml), ingredientes: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite, cacau, gordura vegetal, sal, espessante, estabilizante, aromatizante e vitaminas, podendo conter outros ingredientes desde que descritos na embalagem, informação nutricional mínima em 200 ml: valor energético 184 kcal, carboidrato 30 g, proteína 3,6 g, açúcares 29 g, gorduras totais 4,2 g, gordura saturadas 1,6 g, cálcio 107 mg, ferro 1,8 mg; embalagem primária: caixa	Caixa com 200 ml	6.200		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	tetra pack contendo 200 ml, rotulado conforme legislação vigente, prazo de validade: mínimo de quatro meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega.				
22	Composto alimentar, sem lactose, sabor chocolate, embalagem primária: caixa tetra pack contendo 200 ml, rotulado conforme legislação vigente, prazo de validade: mínimo de quatro meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega.	Caixa com 200 ml	650		
26	Farinha de mandioca, classe branca, seca, subgrupo fina, tipo 2, embalagem plástica pacote com 1 kg.	Quilo	1.500		
27	Farinha de trigo especial, embalagem - pacote com 01 quilo.	Quilo	760		
28	Feijão carioquinha, tipo 1, novo, embalagem plástica pacote com 01 quilo.	Quilo	14.000		
30	Fubá, ingredientes: 100% milho moído, embalagem plástica pacote contendo	Pacote com 500 gramas	1.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	500 gramas.				
40	Milho de canjica, amarela, tipo especial, despêliculado, embalagem plástica contendo 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.300		
41	Milho para pipoca, especial, grupo duro, classe amarela, tipo 1, embalagem plástica com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.500		
48	Trigo para quibe, isento de sujidades, parasitas, larvas, livres de fermentação, mofo, e materiais ferrosos, acondicionado em embalagem de 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	2.000		
119	Feijão preto, tipo 1, novo, embalagem plástica pacote com 01 quilo.	Quilo	750		
120	Grão de bico em conserva, ingredientes: grão de bico e salmoura (água, sal e açúcar), embalagem sache, com peso líquido de 300 gramas e peso drenado 180 gramas.	Sache com 180 gramas	1.000		

LOTE 03 – MASSAS ALIMENTÍCIAS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	Biscoito doce de leite, ingredientes: constituído basicamente por	Pacote com 350 gramas	1.750		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó desnatado, sal, fermento químico, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, podendo conter outros ingredientes desde que declarados, devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito de leite e textura crocante, sabor levemente doce e característico de leite sem sabor de ranço, pacote com 3500 gramas, com dupla embalagem.				
12	Biscoito doce de maisena, ingredientes: constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e	Pacote com 350 gramas	3.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	<p>melhorador de farinha podendo conter outros ingredientes desde que declarados, devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito maisena e textura crocante, sabor doce e característico de maisena, sem sabor de ranço, pacote com 350 gramas, com dupla embalagem.</p>				
13	<p>Biscoito doce de maisena, sem lactose; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, fermento químico, estabilizante, aroma artificial de baunilha; contém glúten, sem lactose; informação nutricional (mínimo 30 gramas); valor energético 130 kcal; 2,1 proteínas; 210 gramas carboidrato; 2,2 gorduras totais; embalagem primária: embalado e rotulado conforme legislação vigente; validade: mínimo de 6 meses impresso na embalagem primária; com fabricação recente</p>	<p>Pacote com 350 gramas</p>	500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	na data de entrega; unidade com 350 gramas cada, com dupla embalagem.				
14	Biscoito salgado tipo cream cracker, ingredientes: constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados, devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito cream cracker e textura crocante, levemente salgado, sem sabor de ranço, pacote com 350 gramas, com dupla embalagem.	Pacote com 350 gramas	3.300		
15	Biscoito salgado sem lactose (água e sal/ cream cracker); ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizante, fermento químico e fermento biológico; contem glúten, sem lactose; informação nutricional (mínimo 30 gramas); valor energético 130 kcal; 20 gramas carboidrato; 3,4 gramas proteína; 3	Pacotes com 350 gramas	370		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	gramas gorduras totais; embalagem primaria: embalado e rotulado conforme legislação vigente; validade: mínimo de 6 meses impresso na embalagem primária; com fabricação recente na data de entrega; unidade com 350 gramas cada, com dupla embalagem.				
29	Fermento em pó, contendo os seguintes ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem lata com 250 gramas.	Lata 250 com gramas	350		
36	Macarrão sêmola, tipo ave Maria, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.500		
37	Macarrão sêmola, tipo espaguete, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500	Pacote com 500 gramas	3.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	gramas.				
38	Macarrão sêmola, tipo padre nosso, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.400		
39	Macarrão sêmola, tipo parafuso, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, ovos pasteurizado, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	3.000		
121	Macarrão sêmola, tipo espaguete, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 1 quilo cada.	Pacote com 1 quilo	3.300		
124	Goma para tapioca, pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	300		

LOTE 04 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
58	Pão, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, sal,	Quilo	25.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	açúcar, água, fermento biológico e química, pesando no mínimo de 50 gramas cada.				
59	Pão, tipo hot-dog, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, ovo, leite e margarina, pesando no mínimo de 80 gramas cada.	Quilo	7.000		
60	Pão, tipo hambúrguer, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, ovo, leite e margarina, pesando no mínimo de 110 gramas cada.	Quilo	800		

LOTE 05 – TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	Canela moída, embalagem plástica pacote com 40 gramas.	Pacote com 40 gramas	40		
18	Canela em rama, embalagem plástica pacote com 20 gramas.	Pacote com 20 gramas	40		
20	Colorífico em pó, contendo os seguintes ingredientes: urucum, fubá, óleo vegetal e sal, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.000		
23	Cravo, embalagem plástica pacote com 10 gramas.	Pacote com 10 gramas	70		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

45	Orégano, pacote com 1 quilo.	Pacote com 1 kg	215		
46	Sal refinado, contendo os seguintes ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiuementantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, embalagem plástica com 01 quilo.	Quilo	2.500		
49	Vinagre, composição: fermentado acético de álcool com vinho tinto, água, conservantes INS 224, embalagem plástica frasco com 750 ml.	Frasco com 750 ml	2.000		

LOTE 06 – LEITE, LATICINIOS E SEUS DERIVADOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	Creme de leite, ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessante gomas xantana e guar, estabilizante citrato de sódio, embalagem lata com 200 gramas.	Lata 200 com gramas	600		
31	Leite em pó integral, instantâneo, ingredientes: leite em pó integral, carbonato de cálcio, vitaminas A e D, emulsificante e lecitina de soja, embalagem aluminizada com	Pacote com 400 gramas	2.400		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	400 gramas.				
32	Leite de soja, sabor original, naturalmente sem lactose, embalagem tetrapak com 1 litro.	Caixa com 1 litro	1.600		
33	Leite sem lactose, sem soja, embalagem tetrapak com 1 litro.	Caixa com 1 litro	1.200		
35	Manteiga com sal, embalagem com 500 gramas.	Embalagem com 500 gramas	2.800		
63	Iogurte, sabor morango, embalagem com 200 ml.	Unit.	2.800		
64	Iogurte, sabor morango, sem lactose, embalagem com 200 ml.	Unit.	350		
65	Iogurte, sabor morango, diet (sem adição de açúcar), embalagem com 200 ml.	Unit.	100		
66	Requeijão cremoso tradicional, pote com 500 gramas.	Unit.	1.800		
127	Queijo muçarela fatiado, embalado em material transparente, que permita a visualização do produto com data de validade na embalagem.	Quilo	500		

LOTE 07 – LEITE E BEBIDA LÁCTEA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
61	Leite pasteurizado,	Litro	50.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	homogeneizado, tipo C, ingredientes: leite in natura, embalagem plástica com 1 litro.				
62	Bebida láctea, sabor a escolher, embalagem com 900 gramas.	Pacote com 900 gramas	10.500		

LOTE 08 – OLEO VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
34	Margarina com sal, contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal comestível, vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, cremosa com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação (Portaria 372 de 1997-ma); o produto deve ter registro no ministério da Agricultura – SIF; livre de gorduras trans, lipídios mínimos de 80%, 450 mcg de vitamina A; embalagem pote com 500 gramas.	Pote 500 com gramas	2.000		
43	Óleo de milho, embalagem com 900 ml.	Embalagem com 900 ml	100		
44	Óleo de soja refinado, contendo os seguintes ingredientes: óleo	Embalagem com 900 ml	7.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	refinado de soja e antioxidante ácido cítrico, embalagem com 900 ml.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 09 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	Batata frita palha; batata frita palha, cujos ingredientes sejam: batata, gordura vegetal, fécula de batata e sal; cuja porção de 25 gramas contenha no máximo 55 mg de sódio e 4,8 g de gorduras saturadas; prazo de validade: validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega; embalagem primária: sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 80 g a 1 kg, rotulado conforme legislação vigente.	Quilo	1.000		
25	Extrato de tomate, simples e concentrado, contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, isento de peles e sementes preparado com frutos são e maduros, composição	Lata com 300 gramas	4.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	centesimal mínima: proteínas 3 g, sódio máximo de 440 mg e Brix entre 17 e 20° C, embalagem primária: deverá ser embalado em pote de plástico, contendo 300 gramas.				
42	Milho verde em conserva, contendo milho e salmoura (água e sal), embalagem lata com peso drenado de 170 gramas e peso líquido de 280 gramas.	Lata 170 com gramas	350		
118	Extrato de tomate, simples e concentrado, contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, isento de peles e sementes, preparado com frutos são e maduros, composição centesimal mínima: proteínas 3 g, sódio máximo de 440 mg e brix entre 17 a 20° C; embalagem em sachê contendo 2 quilos.	Emb. Sachê com 2 quilos	2.800		
122	Milho verde em conserva, contendo milho e salmoura (água e sal), embalagem com peso drenado de 1.700 gramas e peso líquido de 2.700 gramas.	Lata com 1.700 gramas	600		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 10 – ALIMENTOS DIETETICOS / SARDINHA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Adoçante dietético líquido, com edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem contendo 100 ml.	Frasco com 100 ml	25		
47	Sardinha, em lata, em conserva, ao molho de extrato de tomate, sistema abre fácil, que dispensa o uso de abridor, lata com 125 gramas.	Lata com 125 gramas	2.150		

LOTE 11 – CARNES PROCESSADAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
67	Linguça calabresa, embalagem à vácuo, pacote com 5 quilo.	Quilo	5.000		
68	Linguça, tipo toscana, contendo os seguintes ingredientes: carne suína, toucinho, água, especiarias, sal, alho, açúcar, nitrato de sódio, conservadores glucono-delta-lactona/acidulantes e eritorbato de sódio/antioxidante, embalagem cryovac com 05 quilos.	Quilo	2.800		
69	Salsicha, tipo hot-dog, ingredientes: carne	Quilo	3.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	<p>mecanicamente separada de aves, carne bovina, carne suína, emulsão de pele suína, água, estomago suíno, proteína de soja, amido, sal, especiarias, alho, nitrido e nitrato de sódio, conservantes - tripolifosfato de sódio, estabilizante, eritorbato de sódio, antioxidante de urucum, corante natural, embalagem cryovac com 05 quilos.</p>				
111	<p>Almôndegas, contendo carne bovina, especiarias, corante caramelo, proteína texturizada de soja, tripolifosfato de sódio, farinha de rosca, cebola, sal e antioxidante; composição centesimal mínima: valor calórico de 220 Kcal, proteína 16 g e gorduras totais 17 g; prazo de validade: mínimo de 4 (quatro) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: saco plástico em filme PEBD, com capacidade para 2 (dois) quilos cada saco, pesando 15</p>	Quilo	800		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	gramas cada almôndega, etiquetado conforme legislação vigente.				
125	Charque bovino dianteiro/cubos, ingredientes: carne bovina curada, salgada, seca dianteira, sem sebo e gordura, cortada em cubos. Manipulado em condições higiênicas adequadas e sob inspeção veterinária, de acordo com a legislação vigente. Informação nutricional mínima 100 g: valor calórico 286 kcal, carboidrato 0g, proteínas 35g, gorduras totais 14g. Embalagem primária: embalado à vácuo e rotulado conforme a legislação vigente. Contendo data de fabricação e prazo de validade, em pacotes com peso de 1 kg. Prazo de validade: no mínimo 4 meses da data de fabricação, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada e lacrada, resistente a danos durante o	Quilo	650		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.				
128	<p>Pernil suíno sem osso: em cubos, congelados, IQF (Individually Quick Frozen), pacote de 2 kg, sadios abatidos sob inspeção veterinária, durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura cartilagem e aponevrose) os cubos deverão ter aproximadamente 3x3x3 cm, a carne suína deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 2 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem</p>	Quilo	6.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	acúmulos de água, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.				
129	Hamburguer bovino, contendo carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, cebola, sal condimento preparado (sal, amido, malto dextrina, aroma idêntico ao natural, dióxido de silício, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, leveduras), alho, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e corante caramelo. Não contendo glúten, em embalagens primárias: filme de polietileno costurado, envelopado individualmente, pesos dois a dois e	Caixa	345		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagens secundárias: caixas de papelão contendo 36 hambúrgueres (56 g) por caixa.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 12 – CARNE SEMI PROCESSADAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
112	Carne bovina, moída de primeira, sem osso, congelada, tipo patinho ou coxão mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses); prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com peso de 1 quilo.	Quilo	10.000		
113	Carne bovina, em	Quilo	10.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	<p>cubos, de segunda, sem osso, congelada, tipo músculo, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), sendo que as tiras deverão ter as dimensões aproximadas de 4 x 4 x 2 cm; prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 quilo.</p>				
114	<p>Carne bovina, em iscas, tipo patinho, congelado IQF, carne bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses;</p>	Quilo	8.200		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagem primária: saco plástico resistente termossoldado, até 2 quilos; embalagem secundária: caixa de papelão de no máximo de 20 quilos; produto registrado em órgão competente, rotulado de acordo com a legislação vigente.				
115	Carne bovina, em bifes, sem osso, congelada, tipo coxão duro, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses; aditivos: ausência, proteínas 15%; prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega; embalagem	Quilo	5.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	primária: deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 quilo.				
116	Fígado bovino, fresco, embalagem plástica.	Quilo	400		

LOTE 13 – AVES PROCESSADAS E SEMI PROCESSADAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
71	Coxa e sobre coxa de frango, embalagem plástica de em média 1.200 quilos cada.	Quilo	12.000		
72	Peito de frango, embalagem plástica, pesando no mínimo 1.500 quilos cada.	Quilo	3.900		
73	Carne de frango em cubos congelados (1 a 1,5x1,5x1,5 cm), ingredientes: carne de frango limpa, com recortes uniformes, se pele e sem ossos, livre de parasitas e qualquer substância contaminante que altere o produto, provenientes de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, sem manchas esverdeadas e com cheiro e sabor próprio. Informação	Quilo	3.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	<p>nutricional mínima em 100 g: Valor calórico 140 kcal, carboidrato 1,5g, proteínas 13g, gorduras totais 7g. Embalagem primária: produto acondicionado em sacos plásticos atóxicos, a vácuo, sem água, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 (um) a 2 (dois) quilo embalagem. Registro e Prazo de Validade: produto congelado com prazo de validade de 1(um), com fabricação recente na data da entrega, produto registrado e rotulado conforme legislação vigente.</p>				
74	<p>Carne de frango em tiras congeladas, ingredientes: carne de frango limpa, com recortes uniformes, sem pele e sem ossos, livre de parasitas qualquer substância contaminante que altere o produto, provenientes de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, sem manchas esverdeadas e com cheiro e sabor próprio. Informação</p>	Quilo	5.250		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	<p>nutricional mínima em 100 g: Valor calórico 140 kcal, carboidrato 1,5g, proteínas 13g, gorduras totais 7g. Embalagem primária: produto acondicionado em sacos plásticos atóxicos, a vácuo, sem água, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 (um) a 2 (dois) quilo embalagem. Registro e Prazo de Validade: produto congelado com prazo de validade de 1(um), com fabricação recente na data da entrega, produto registrado e rotulado conforme legislação vigente.</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 14 – OVOS DE AVES

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
74	Ovo, de galinha, branco, grande, acondicionado em embalagem limpa e seca, não apresentando trincados ou sujeiras.	Dúzia	6.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 15 – PEIXE PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
75	Filé de peixe: de Tilápia em IQF, cortado em V de 80 a 100 gramas, filé de peixe; sem espinhas; congelado; de acordo com a NTA-9, não poderá apresentar cheiro ou sabor anormais, e não apresentar lesões, doenças microbianas, ou estar infestado por parasitos; não deverá ser proveniente de águas contaminadas ou poluídas, nem recolhido já morto; embalagem primária plástica devidamente etiquetada conforme legislação vigente; embalagem secundária caixa de papelão também devidamente etiquetada respeitando legislação vigente; sem sinais de descongelamento.	Quilo	4.200		

LOTE 16 – BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
50	Polpa de fruta	Quilo	2.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor acerola.				
51	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor caju.	Quilo	150		
52	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor goiaba.	Quilo	1.500		
53	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor abacaxi.	Quilo	2.500		
54	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor maracujá.	Quilo	200		
55	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor mamão.	Quilo	60		
126	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor morango.	Quilo	1.100		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 17 – FRUTAS IN-NATURA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
76	Abacaxi – Classe 5 pesando mais que 2,100 até 2,400 kg, Grupo I polpa amarela, com 50% dos frutinhos amarelos (cor da casca), não apresentando defeitos graves que comprometam a aparência, conservação e qualidade do fruto, quais sejam: lesão, podridão, sem coroa, fasciação (deformação resultante do achatamento do ápice da fruta), queimado do sol, imaturo (fruta colhida antes de atingir o teor de sólidos solúveis mínimo, de 12° doze graus) Brix, passado (avançado estágio de maturação), amassado, exsudo (fruta que apresenta depósitos de gomose na casca, causada por fungos, mole, chocolate (polpa escurecida caracterizada pela cor marrom, de origem fisiológica, injúria do frio, (polpa escurecida	Quilo	9.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	causada pela geada ou armazenamento a baixa temperatura.				
77	Banana - grupo: nanica ou nanicão, subgrupo: coloração amarela, classe I: 22 a 26 cm de comprimento, classe II: 32 a 36 mm de diâmetro, apresentado em forma de penca com mais de nove frutos, de boa qualidade e procedência, não apresentando amassados, dano profundo, queimado pelo sol, podridão nem lesões/manchas.	Quilo	22.000		
78	Banana maçã, medindo em média 12 cm de comprimento, 27 a 30 mm de diâmetro, coloração amarela, apresentada em penca com mais de 9 frutos, não apresentando defeitos tais como: podridão, queimado pelo sol, amassado ou lesões/manchas.	Quilo	3.000		
79	Laranja pera - coloração C4 mais amarela que verde, classe 54, mediando aproximadamente de 54 a 57 mm de diâmetro, de boa qualidade e procedência, não apresentando	Quilo	14.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	defeitos graves como: dano profundo (lesões/manchas), podridão, passado (fruto que apresenta alteração típica de sabor, característica do estágio sobrematuro).				
80	Limão Taiti – Classe 37, mediando aproximadamente de 37 a 40 mm de diâmetro, coloração C4, de boa qualidade e procedência, não imaturo (entende-se como imaturo o fruto que não atingiu a porcentagem mínima de suco (peso do suco/peso do fruto) X 100, de 40 %), não apresentando defeitos graves como: queimado do sol, podridão apical, passado (fruto que apresenta alteração típica de sabor) nem lesões/manchas.	Quilo	440		
81	Maça Fuji ou gala, coloração 60 % vermelha rajada no mínimo da área do fruto, pesando aproximadamente 115 a 126 gramas cada fruta, de boa qualidade e procedência, não apresentando: cortiça (processo de	Quilo	20.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	encortçamento do fruto em função da ocorrência de distúrbios fisiológicos, caracterizados por manchas superficiais, porém, atingindo a polpa, podendo deformar o fruto), epiderme com aspecto ferruginoso, podridão, lesão cicatrizada ou aberta, mancha de doença, queimadura do sol, rachadura peduncular, dano por geada ou mecânico (batida).				
82	Mamão formosa A, coloração amarela, cobrindo 75% da área do fruto, de boa qualidade e procedência, pesando em média cada fruto 800 gramas a 1 kg não apresentando: podridão, dano profundo, cicatrização profunda, murcho, passado, amassado, deformado nem lesões/manchas.	Quilo	10.000		
83	Melancia – Redonda – grande acima de 8 (oito) quilos, não apresentando barriga branca, podridão, cicatrização, rachaduras, passada, lesão mecânica.	Quilo	15.000		
84	Melão, não	Quilo	6.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	apresentando barriga branca, podridão, cicatrização, rachaduras, passada, lesão mecânica.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 18 – VERDURAS E LEGUMES IN-NATURA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
85	Abóbora japonesa, pesando em média 1,380 kg cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos graves como: podridão, dano profundo, rachaduras, cicatrização, murcho, passado, deformações, lesões e manchas.	Quilo	2.000		
86	Abóbora paulista, pesando em média 578 gramas cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos graves como: podridão, dano profundo, rachaduras, cicatrização, murcho, passado,	Quilo	1.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	deformações, lesões e manchas.				
87	Abobrinha brasileira, italiana ou menina extra, peso médio de 570 gramas cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos graves como: podridão, dano profundo, rachaduras, cicatrização, murcho, passado, deformações, lesões e manchas.	Quilo	900		
88	Acelga Extra - Coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração.	Quilo	3.500		
89	Agrião - coloração verde, peso médio de 0,60 a 0,80 kg cada maço. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao	Maço	70		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração.				
90	Alface – peso médio de 0,850 a 0,900 kg o maço. Coloração verde, acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação, não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração, sem coração, cabeça espigada, brotos laterais.	Maço	9.000		
91	Almeirão – extra – peso em média de 0,35 a 0,45 kg cada maço. Coloração verde, acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como:	Maço	5.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	lesões/manchas, podridão, descoloração e queimado.				
92	Batata doce amarela ou rosada extra AA, tendo como tamanho maior que 70 mm de diâmetro, apresentando bom estado de limpeza. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos graves como: podridão seca, mancha, lesão, deformação, dano superficial ou profundo, brotada, queimada e esfolada.	Quilo	5.000		
93	Batata: Variedade bintje, grupo - lavada, classe/calibre (tamanho) I > 70 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Categoria/tipo extra, não apresentar defeitos graves como: podridão úmida, podridão seca, coração negro e mancha chocolate (mancha cor chocolate que se observa no tubérculo). Defeitos variáveis como: lesão,	Quilo	12.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	esverdeamento, vitrificação de formação (embonecamento), queimada e esfolada.				
94	Beterraba oblonga, bom grau de limpeza, pesando em média cada unidade 132 gramas. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão seca, lesão, deformação, esfolada, broca superficial nem profunda.	Quilo	4.000		
95	Brócolis, pesando em média 450 a 550 gramas; acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca; não apresentar defeitos como: podridão seca, lesão, deformação, esfolada, queimado.	Quilo	5.000		
96	Cebola grupo 1 - oblongo ou uniforme, subgrupo cor da pele: amarela, vermelha, branca ou roxa. Sabor suave; classe/calibre mediando maior que 70 até 90 mm de diâmetro; acondicionada em embalagem transparente, limpa	Quilo	5.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	e seca. Categoria extra, não apresentando defeitos graves como: podridão, mancha negra, mofada, brotada, talo grosso e flacidez.				
97	Cenoura – Grupo nantes 90% da produção formato cilíndrica, ponta arredondada, coração pouco evidente, pele lisa, coloração laranja escura, pescoço pequeno. Classe: comprimento maior que 14 cm e menor que 18 cm; calibre maior de 20 mm até 30 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão mole, podridão seca, deformação, ombro verde/roxo, lenhosa, murcha, rachada, dano mecânico, injúria por pragas ou doenças.	Quilo	6.000		
98	Cheiro verde – cebolinha e salsa, extra – peso em média de 0,50 kg o maço, coloração verde. Acondicionada em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça	Maço	4.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimaduras.				
99	Chuchu extra, coloração da casca verde escuro, pesando em média 0,370 kg cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves tais como: podridão, dano profundo, cicatrização, murcho, amassado, passado e deformação.	Quilo	1.500		
100	Couve - extra - peso em média de 0,40 a 0,60 kg, coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas,	Maço	2.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	podridão, descoloração e murcho.				
101	Couve - flor; acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto; estando em bom grau de limpeza e hidratação; não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e murcho.	Quilo	2.500		
102	Espinafre - extra - peso em média de 0,80 a 1,10 kg, coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e murcho.	Maço	170		
103	Mandioca, sem casca , apresentando miolo de cor uniforme, sem estrias, embalados a vácuo , em sacos de polietileno, hermeticamente	Quilo	4.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	fechados e devidamente rotulados, apresentando data de fabricação e validade. Contendo peso líquido de 1 kg cada.				
104	Mandioquinha, apresentando miolo de cor uniforme, sem estrias, acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descolação.	Quilo	500		
105	Pimentão: Grupo - retangular, subgrupo - coloração verde, classe 12 - comprimento de 12 < 15 cm, subclasse 10 - diâmetro 10 < 12 cm, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves tais como: podridão, murcho, queimado, dano não cicatrizado.	Quilo	200		
106	Repolho - liso extra - peso em média de 1,600 cada peça,	Quilo	5.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: cabeça deformada, lesões/manchas, podridão, descoloração, cicatrização.				
107	Rúcula - coloração verde - peso médio de 0,25 a 0,35 kg cada maço. Acondicionada em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimado do sol.	Maço	2.500		
108	Tomate: Grupo redondo, subgrupo: coloração: colorido (mais avermelhado que esverdeado), classe/calibre grande em média de 20 a 25 cm de diâmetro, acondicionado em embalagem	Quilo	12.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves tais como: podridão, passado, dono por geada, podridão apical, queimado, dano profundo.				
109	Vagem macarrão curta extra AA, coloração verde, comprimento em média menor que 15 cm, e 2 a 3,5 cm de diâmetro, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves como: podridão, murcho, queimado, cicatrizado, lesão/manchas e sem aparência de caroços.	Quilo	700		
110	Hortelã, coloração verde, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentar defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimado do sol.	Maço	600		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

123	Pepino tipo japonês, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão, seca, deformação, murcha, rachada, dano mecânico, injúria por pragas ou doenças.	Quilo	1.500		
-----	--	-------	-------	--	--

LOTE 19 – COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
56	G L P – Gás liquefeito de petróleo, boião de 13 quilos.	Boião com 13 quilos	300		
57	G L P – Gás liquefeito de petróleo, cilindro com 45 quilos.	Cilindro com 45 quilos	400		

LOTE 20 – ALHO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Alho branco, descascado, subgrupo nobre, classe 05, tipo especial, embalagem plástica, pacote contendo 500 g cada.	Pacote com 500 gramas	2.000		
3	Alho puro triturado sem adição de sal, embalagem plástica lacrada, com 1 quilo.	Quilo	1.800		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 2.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.
- 2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão 43/2024, na forma presencial, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontra-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.
- 2.5. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura desta Ata de Registro de Preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.
 - 3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.
 - 3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

- 4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.
- 4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
- II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
- III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos aderentes de preço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e do detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes.

4.4.1. Não existindo aderentes de preço e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preços e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

CLÁUSULA QUINTA – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

- 5.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
- 5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

- 6.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
 - I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
 - II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
 - III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
 - IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
 - V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
 - I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
 - II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
 - IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
 - V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 6.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 6.2, o órgão gerenciador poderá, com alternativa ao cancelamento:
 - I – suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preços registrado;
 - II – proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 6.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 6.1 e dos incisos IV e V do subitem 6.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscais/fatura.
- 7.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA, no Banco_____, conta nº_____, Agência nº _____, de acordo com as seguintes condições:
- 7.2.1. O pagamento será feito no 5º (quinto) dia útil, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada com indicação do número do pregão e atestado pelo responsável pelo acompanhamento do bem adquirido.
- 7.2.2. A discriminação dos valores deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento (arts. 117 e 118 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022).
- 7.3. O município realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.
- 7.4. O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2014.
- 7.5. Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.
- 7.6. As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.
- 7.7. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratado/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.
- 7.8. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2023, e respeitando as seguintes determinações:
- 7.8.1. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomar dos serviços;
- 7.8.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;
- 7.8.3. O CONTRATANE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

- 7.8.3.1. Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6. A execução a Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.7. O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal acionará a detentora para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 8.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
- 8.8. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medias adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.8.1. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.8.2. O gestor da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.8.3. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 8.9. A Detentora deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representa-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:
- 9.1.1. Publicar o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
- 9.1.2. Publicar nos moldes do subitem 9.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.
- 9.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.
- 9.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
- 9.1.4.1. Indicar para as Secretarias Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
- 9.1.4.2. Emitir a autorização de compra;
- 9.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 9.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 9.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre as Secretarias participantes do processo licitatório;
- 9.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;
- 9.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado, no que couber;
- 9.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta desta Ata.
- 9.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP

- 10.1. São obrigações do Detentor da ARP:
 - 10.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 10.1.2. Responder no prazo de 03 (três) dias as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.
 - 10.1.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
 - 10.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.
 - 10.1.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
 - 10.1.6. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.
- 10.2. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da aa como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.
- 10.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Depois de celebrado a ARP, os Detentores da Ata serão responsabilizados administrativamente pelas infrações descrita nesta Cláusula.
- 11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 11.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.2.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 11.2.9. entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.
- 11.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

- 11.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:
- 11.4.1. de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 29 (vinte e nove) dias;
- 11.4.1.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

- 11.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
11.2.1.	10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada.
11.2.2. 11.2.3. 11.2.4. 11.2.5. 11.2.6. 11.2.7. 11.2.8. 11.2.9.	De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

- 11.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.
- 11.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.
- 11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

- 11.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.2., 11.2.3. e 11.2.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Castilho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.2.	Impedimento pelo período de até dois anos.
11.2.3.	Impedimento pelo período de até três anos.
11.2.4.	Impedimento pelo período de até um ano.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.5., 11.2.6., 11.2.7. e 11.2.8., pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.5.	Declaração de inidoneidade de até cinco anos.
11.2.6. 11.2.7. 11.2.8.	Declaração de inidoneidade de até seis anos.

11.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 11.11. desta Ata de Registro de Preços, nas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.2., 11.2.3. e 11.2.4. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

11.13. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

11.15. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. A contratação como o detentor da ARP será formalizada por intermédio de instrumento de emissão de nota de empenho de despesas e autorização de compra, observado no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.1.1. A Secretaria solicitante emitirá Autorização de Fornecimento a Divisão de Licitações, o qual após sua regular tramitação, dará origem ao pedido de compras, que será enviado ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para o processamento da nota de Empenho, e em consequência a Autorização de Fornecimento em favor da empresa detentora da Ata.

12.1.2. A Divisão de Licitações encaminhará a Autorização de Fornecimento (pedido de compras) à Contratada, constando todos os dados necessários para a entrega dos produtos, após cada pedido de empenho da Secretaria solicitante.

12.1.3. A Autorização de Fornecimento (pedido de compras) será enviada à Contratada via e-mail, desde que confirmado o seu recebimento, sendo assim para todos os efeitos legais, considerada efetivada a contratação.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 12.1.4. O compromisso de aquisição só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (pedidos de compras) ou instrumento equivalente.
- 12.1.5. Não há valor mínimo de Autorização de Fornecimento (pedido de compras) como condição para a entrega de produtos por parte da Contratada.
- 12.2. A Autorização de Fornecimento (pedido de compras), decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
 - 13.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços / aquisição de produtos, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 13.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
 - 13.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços / aquisição de produtos, especificados no instrumento contratual.
 - 13.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço / aquisição de produtos, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Castilho, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- 13.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Castilho está exposto.
- 13.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
 - 13.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Castilho e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 13.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Castilho, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
- 13.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documentos que devem estar disponíveis em caráter permanente para exibição ao Município de Castilho, mediante solicitação.
- 13.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas de informações e recursos do Município de Castilho, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
- 13.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 13.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual
- 13.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
- 13.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Castilho a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
- 13.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 13.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Castilho e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
- 13.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Castilho para as finalidades pretendidas neste contrato.

13.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Castilho.

13.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Castilho, _____ de _____ de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Representante legal do Gerenciador da Ata

Representante legal do Detentor da Ata

TESTEMUNHAS



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2025/L&C

Processo Licitatório nº 126/2024
Pregão nº 43/2024

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASTILHO E A EMPRESA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTILHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 45.663.556/0001-04, com sede na Praça da Matriz, nº. 247, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **PAULO DUARTE BOAVENTURA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade - R.G. nº. 11.709.649-0 SSP SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.700.118-05, residente e domiciliado no Município de Castilho, Estado de São Paulo, na Rua José Manoel de Ângelo, nº. 475, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: (...), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. (...), com sede na cidade de (...), Estado de (...), na Rua (...), nº. (...), bairro (...), CEP: (...), Telefone: (...), e-mail: (...), neste ato representada pelo Sr.(a). **(...)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade - R.G. nº. (...), inscrito no CPF/MF sob nº. (...), residente na Rua (...), nº. (...), Bairro, na cidade de (...), Estado de (...), CEP: (...), doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades da Merenda Escolar (Ensino Fundamental, Creches e Pré-Escola).

1.2. O detalhamento e a especificação dos materiais contratados estão elencados no Anexo I do Edital – Termo de Referência, que integra este contrato, assim como todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório ao qual encontra-se vinculado.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os produtos constantes do objeto, a serem adquiridos em parcelas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Castilho, situado na Rua José Manoel de Ângelo n. 898, Centro, nesta cidade de Castilho, assumindo todas as despesas para efeito atendimento ao objeto licitado.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

2.1.1. O horário de atendimento do Almoxarifado Central é das 7:30 às 10:30 e 13:30 às 15:00 horas.

2.2. A entrega dos produtos terá acompanhamento direto da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

2.3. O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado por igual período, conforme justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aceitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

2.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser recebido provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e neste contrato.

2.5. O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da notificação recebida pela empresa contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. O(s) produto(s) deverá(ão) ser recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento ao objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste contrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. O preço global deste contrato, expresso em moeda corrente nacional, é de **R\$ (...) (valor por extenso)**, nos moldes da proposta apresentada pela CONTRATADA na sessão pública realizada, conforme tabela abaixo.

LOTE 01 – AÇÚCARES E ARTIGOS PARA CONFEITARIAS.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	Cacau em pó, 80%, pacotes com 1 quilo cada.	Pacote com 1 quilo	1.200		
19	Coco ralado, ingredientes: polpa	Pacote com 100	300		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	de coco parcialmente desengordurada, desidratada, embalagem plástica pacote com 100 gramas.	gramas			
117	Açúcar cristal, contendo os seguintes ingredientes: sacarose mínimo de 99,60%, sais minerais máximo 0,10% e umidade de 0,40%, pacote com 05 quilos, embalagem plástica.	Pacote com 5 quilos	1.300		

LOTE 02 – CEREAIS EM GRÃO E FARINHAS EM GERAL.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Alimento enriquecido com vitaminas e mineral, 25 vitaminas + proteínas, sabor a escolher, colorido artificialmente, possuindo os seguintes ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral sólido de xarope de milho, vitaminas (ascorbato de sódio, macinamida, inosol, acetato de vitamina A, fitomenadiona, pantetonato de cálcio, cloridrato de tiamina, cianocobalamina,	Lata com 380 gramas	230		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	riboflavina, ácido fólico e biotina), minerais (fosfato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, iodeto de potássio, sulfato de manganês e sulfato cúprico) e contendo estabilizante carragena, embalagem lata contendo 380 gramas.				
5	Amendoim cru, especial, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe médio, tipo 2, embalagem plástica contendo 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	920		
6	Amido de milho, caixa 500 gramas cada.	Caixa com 500 gramas	600		
7	Arroz agulhinha, tipo 1, longo, fino, subgrupo polido, descrito na embalagem "não precisa escolher e nem lavar", embalagem plástica com 05 quilos.	Pacote com 5 quilos	7.000		
8	Aveia em flocos finos, contendo glúten, embalagem - lata com 170 gramas cada.	Embalagem com 170 gramas	300		
9	Aveia em flocos: pacote com 500 gramas, preparada com matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades, larvas e detritos animais ou	Pacote com 500 gramas	2.400		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	vegetais; não deve conter mais de 15% de umidade, de acordo com NTA 33; lista de ingredientes deve conter apenas: aveia em flocos.				
21	Composto alimentar, sabor chocolate (200 ml), ingredientes: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite, cacau, gordura vegetal, sal, espessante, estabilizante, aromatizante e vitaminas, podendo conter outros ingredientes desde que descritos na embalagem, informação nutricional mínima em 200 ml: valor energético 184 kcal, carboidrato 30 g, proteína 3,6 g, açúcares 29 g, gorduras totais 4,2 g, gordura saturadas 1,6 g, cálcio 107 mg, ferro 1,8 mg; embalagem primária: caixa tetra pack contendo 200 ml, rotulado conforme legislação vigente, prazo de validade: mínimo de quatro meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente	Caixa com 200 ml	6.200		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	na data da entrega.				
22	Composto alimentar, sem lactose, sem sabor chocolate, embalagem primária: caixa tetra pack contendo 200 ml, rotulado conforme legislação vigente, prazo de validade: mínimo de quatro meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega.	Caixa com 200 ml	650		
26	Farinha de mandioca, classe branca, seca, subgrupo fina, tipo 2, embalagem plástica pacote com 1 kg.	Quilo	1.500		
27	Farinha de trigo especial, embalagem - pacote com 01 quilo.	Quilo	760		
28	Feijão carioquinha, tipo 1, novo, embalagem plástica pacote com 01 quilo.	Quilo	14.000		
30	Fubá, ingredientes: 100% milho moído, embalagem plástica pacote contendo 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.000		
40	Milho de canjica, amarela, tipo especial, despeliculado, embalagem plástica contendo 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.300		
41	Milho para pipoca, especial, grupo	Pacote com 500	1.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	duro, classe amarela, tipo 1, embalagem plástica com 500 gramas.	gramas			
48	Trigo para quibe, isento de sujidades, parasitas, larvas, livres de fermentação, mofo, e materiais ferrosos, acondicionado em embalagem de 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	2.000		
119	Feijão preto, tipo 1, novo, embalagem plástica pacote com 01 quilo.	Quilo	750		
120	Grão de bico em conserva, ingredientes: grão de bico e salmoura (água, sal e açúcar), embalagem sache, com peso líquido de 300 gramas e peso drenado 180 gramas.	Sache com 180 gramas	1.000		

LOTE 03 – MASSAS ALIMENTÍCIAS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	Biscoito doce de leite, ingredientes: constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó desnatado, sal, fermento químico,	Pacote com 350 gramas	1.750		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	emulsificante, lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, podendo conter outros ingredientes desde que declarados, devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito de leite e textura crocante, sabor levemente doce e característico de leite sem sabor de ranço, pacote com 3500 gramas, com dupla embalagem.				
12	Biscoito doce de maisena, ingredientes: constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha podendo conter outros ingredientes desde que declarados, devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito maisena e textura crocante,	Pacote com 350 gramas	3.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	sabor doce e característico de maisena, sem sabor de ranço, pacote com 350 gramas, com dupla embalagem.				
13	Biscoito doce de maisena, sem lactose ; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, fermento químico, estabilizante, aroma artificial de baunilha; contem glúten, sem lactose; informação nutricional (mínimo 30 gramas); valor energético 130 kcal; 2,1 proteínas; 210 gramas carboidrato; 2,2 gorduras totais; embalagem primária: embalado e rotulado conforme legislação vigente; validade: mínimo de 6 meses impresso na embalagem primária; com fabricação recente na data de entrega; unidade com 350 gramas cada, com dupla embalagem.	Pacote com 350 gramas	500		
14	Biscoito salgado tipo cream cracker, ingredientes: constituído basicamente por farinha de trigo	Pacote com 350 gramas	3.300		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados, devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito cream cracker e textura crocante, levemente salgado, sem sabor de ranço, pacote com 350 gramas, com dupla embalagem.				
15	Biscoito salgado sem lactose (água e sal/ cream cracker); ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizante, fermento químico e fermento biológico; contem glúten, sem lactose; informação nutricional (mínimo 30 gramas); valor energético 130 kcal; 20 gramas carboidrato; 3,4 gramas proteína; 3 gramas gorduras totais; embalagem primária: embalado e rotulado conforme legislação vigente; validade: mínimo de 6 meses impresso na embalagem primária; com fabricação recente	Pacotes com 350 gramas	370		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	na data de entrega; unidade com 350 gramas cada, com dupla embalagem.				
29	Fermento em pó, contendo os seguintes ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem lata com 250 gramas.	Lata 250 com gramas	350		
36	Macarrão sêmola, tipo ave Maria, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.500		
37	Macarrão sêmola, tipo espaguete, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	3.000		
38	Macarrão sêmola, tipo padre nosso, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma,	Pacote com 500 gramas	1.400		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagem plástica pacote com 500 gramas.				
39	Macarrão sêmola, tipo parafuso, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, ovos pasteurizado, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	3.000		
121	Macarrão sêmola, tipo espaguete, sem ovos, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, corantes naturais, urucum e cúrcuma, embalagem plástica pacote com 1 quilo cada.	Pacote com 1 quilo	3.300		
124	Goma para tapioca, pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	300		

LOTE 04 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
58	Pão, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, água, fermento biológico e química, pesando no mínimo de 50 gramas cada.	Quilo	25.000		
59	Pão, tipo hot-dog, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, ovo, leite	Quilo	7.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	e margarina, pesando no mínimo de 80 gramas cada.				
60	Pão, tipo hambúrguer, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, ovo, leite e margarina, pesando no mínimo de 110 gramas cada.	Quilo	800		

LOTE 05 – TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	Canela moída, embalagem plástica pacote com 40 gramas.	Pacote com 40 gramas	40		
18	Canela em rama, embalagem plástica pacote com 20 gramas.	Pacote com 20 gramas	40		
20	Colorífico em pó, contendo os seguintes ingredientes: urucum, fubá, óleo vegetal e sal, embalagem plástica pacote com 500 gramas.	Pacote com 500 gramas	1.000		
23	Cravo, embalagem plástica pacote com 10 gramas.	Pacote com 10 gramas	70		
45	Orégano, pacote com 1 quilo.	Pacote com 1 kg	215		
46	Sal refinado, contendo os seguintes ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiamectantes: ferrocianeto de	Quilo	2.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	sódio e alumínio silicato de sódio, embalagem plástica com 01 quilo.				
49	Vinagre, composição: fermentado acético de álcool com vinho tinto, água, conservantes INS 224, embalagem plástica frasco com 750 ml.	Frasco com 750 ml	2.000		

LOTE 06 – LEITE, LATICINIOS E SEUS DERIVADOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	Creme de leite, ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessante gomas xantana e guar, estabilizante citrato de sódio, embalagem lata com 200 gramas.	Lata 200 com gramas	600		
31	Leite em pó integral, instantâneo, ingredientes: leite em pó integral, carbonato de cálcio, vitaminas A e D, emulsificante e lecitina de soja, embalagem aluminizada com 400 gramas.	Pacote com 400 gramas	2.400		
32	Leite de soja, sabor original, naturalmente sem lactose, embalagem tetrapak com 1 litro.	Caixa com 1 litro	1.600		
33	Leite sem lactose, sem soja,	Caixa com 1 litro	1.200		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagem tetrapak com 1 litro.				
35	Manteiga com sal, embalagem com 500 gramas.	Embalagem com 500 gramas	2.800		
63	Iogurte, sabor morango, embalagem com 200 ml.	Unit.	2.800		
64	Iogurte, sabor morango, sem lactose, embalagem com 200 ml.	Unit.	350		
65	Iogurte, sabor morango, diet (sem adição de açúcar), embalagem com 200 ml.	Unit.	100		
66	Requeijão cremoso tradicional, pote com 500 gramas.	Unit.	1.800		
127	Queijo muçarela fatiado, embalado em material transparente, que permita a visualização do produto com data de validade na embalagem.	Quilo	500		

LOTE 07 – LEITE E BEBIDA LÁCTEA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
61	Leite pasteurizado, homogeneizado, tipo C, ingredientes: leite in natura, embalagem plástica com 1 litro.	Litro	50.000		
62	Bebida láctea, sabor a escolher, embalagem com 900 gramas.	Pacote com 900 gramas	10.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 08 – OLEO VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
34	Margarina com sal, contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal comestível, vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, cremosa com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação (Portaria 372 de 1997-ma); o produto deve ter registro no ministério da Agricultura – SIF; livre de gorduras trans, lipídios mínimos de 80%, 450 mcg de vitamina A; embalagem pote com 500 gramas.	Pote 500 com gramas	2.000		
43	Óleo de milho, embalagem com 900 ml.	Embalagem com 900 ml	100		
44	Óleo de soja refinado, contendo os seguintes ingredientes: óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico, embalagem com 900 ml.	Embalagem com 900 ml	7.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

**LOTE 09 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PROCESSADOS E SEMI
PROCESSADOS**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	Batata frita palha; batata frita palha, cujos ingredientes sejam: batata, gordura vegetal, fécula de batata e sal; cuja porção de 25 gramas contenha no máximo 55 mg de sódio e 4,8 g de gorduras saturadas; prazo de validade: validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega; embalagem primária: sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 80 g a 1 kg, rotulado conforme legislação vigente.	Quilo	1.000		
25	Extrato de tomate, simples e concentrado, contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, isento de peles e sementes preparado com frutos são e maduros, composição centesimal mínima: proteínas 3 g, sódio máximo de 440 mg e Brix entre 17 e 20° C, embalagem	Lata com 300 com gramas	4.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	primária: deverá ser embalado em pote de plástico, contendo 300 gramas.				
42	Milho verde em conserva, contendo milho e salmoura (água e sal), embalagem lata com peso drenado de 170 gramas e peso líquido de 280 gramas.	Lata 170 com gramas	350		
118	Extrato de tomate, simples e concentrado, contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, isento de peles e sementes, preparado com frutos são e maduros, composição centesimal mínima: proteínas 3 g, sódio máximo de 440 mg e brix entre 17 a 20° C; embalagem em sachê contendo 2 quilos.	Emb. Sachê com 2 quilos	2.800		
122	Milho verde em conserva, contendo milho e salmoura (água e sal), embalagem com peso drenado de 1.700 gramas e peso líquido de 2.700 gramas.	Lata com 1.700 gramas	600		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 10 – ALIMENTOS DIETETICOS / SARDINHA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Adoçante dietético líquido, com edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem contendo 100 ml.	Frasco com 100 ml	25		
47	Sardinha, em lata, em conserva, ao molho de extrato de tomate, sistema abre fácil, que dispensa o uso de abridor, lata com 125 gramas.	Lata com 125 gramas	2.150		

LOTE 11 – CARNES PROCESSADAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
67	Linguça calabresa, embalagem à vácuo, pacote com 5 quilo.	Quilo	5.000		
68	Linguça, tipo toscana, contendo os seguintes ingredientes: carne suína, toucinho, água, especiarias, sal, alho, açúcar, nitrato de sódio, conservadores glucono-delta-lactona/acidulantes e eritorbato de sódio/antioxidante, embalagem cryovac com 05 quilos.	Quilo	2.800		
69	Salsicha, tipo hot-dog, ingredientes: carne	Quilo	3.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	mecanicamente separada de aves, carne bovina, carne suína, emulsão de pele suína, água, estomago suíno, proteína de soja, amido, sal, especiarias, alho, nitrido e nitrato de sódio, conservantes - tripolifosfato de sódio, estabilizante, eritorbato de sódio, antioxidante de urucum, corante natural, embalagem cryovac com 05 quilos.				
111	Almôndegas, contendo carne bovina, especiarias, corante caramelo, proteína texturizada de soja, tripolifosfato de sódio, farinha de rosca, cebola, sal e antioxidante; composição centesimal mínima: valor calórico de 220 Kcal, proteína 16 g e gorduras totais 17 g; prazo de validade: mínimo de 4 (quatro) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: saco plástico em filme PEBD, com capacidade para 2 (dois) quilos cada saco, pesando 15	Quilo	800		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	gramas cada almôndega, etiquetado conforme legislação vigente.				
125	<p>Charque bovino dianteiro/cubos, ingredientes: carne bovina curada, salgada, seca dianteira, sem sebo e gordura, cortada em cubos. Manipulado em condições higiênicas adequadas e sob inspeção veterinária, de acordo com a legislação vigente. Informação nutricional mínima 100 g: valor calórico 286 kcal, carboidrato 0g, proteínas 35g, gorduras totais 14g. Embalagem primária: embalado à vácuo e rotulado conforme a legislação vigente. Contendo data de fabricação e prazo de validade, em pacotes com peso de 1 kg. Prazo de validade: no mínimo 4 meses da data de fabricação, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada e lacrada, resistente a danos durante o</p>	Quilo	650		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.				
128	<p>Pernil suíno sem osso: em cubos, congelados, IQF (Individually Quick Frozen), pacote de 2 kg, sadios abatidos sob inspeção veterinária, durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura cartilagem e aponevrose) os cubos deverão ter aproximadamente 3x3x3 cm, a carne suína deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 2 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem</p>	Quilo	6.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	acúmulos de água, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.				
129	Hamburguer bovino, contendo carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, cebola, sal condimento preparado (sal, amido, malto dextrina, aroma idêntico ao natural, dióxido de silício, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, leveduras), alho, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e corante caramelo. Não contendo glúten, em embalagens primárias: filme de polietileno costurado, envelopado individualmente, pesos dois a dois e	Caixa	345		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagens secundárias: caixas de papelão contendo 36 hambúrgueres (56 g) por caixa.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 12 – CARNE SEMI PROCESSADAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
112	Carne bovina, moída de primeira, sem osso, congelada, tipo patinho ou coxão mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses); prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com peso de 1 quilo.	Quilo	10.000		
113	Carne bovina, em	Quilo	10.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	<p>cubos, de segunda, sem osso, congelada, tipo músculo, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), sendo que as tiras deverão ter as dimensões aproximadas de 4 x 4 x 2 cm; prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega; embalagem primária: deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 quilo.</p>				
114	<p>Carne bovina, em iscas, tipo patinho, congelado IQF, carne bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses;</p>	Quilo	8.200		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	<p>embalagem primária: saco plástico resistente termossoldado, até 2 quilos; embalagem secundária: caixa de papelão de no máximo de 20 quilos; produto registrado em órgão competente, rotulado de acordo com a legislação vigente.</p>				
115	<p>Carne bovina, em bifes, sem osso, congelada, tipo coxão duro, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses; aditivos: ausência, proteínas 15%; prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega; embalagem</p>	Quilo	5.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	primária: deverá ser embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 quilo.				
116	Fígado bovino, fresco, embalagem plástica.	Quilo	400		

LOTE 13 – AVES PROCESSADAS E SEMI PROCESSADAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
71	Coxa e sobre coxa de frango, embalagem plástica de em média 1.200 quilos cada.	Quilo	12.000		
72	Peito de frango, embalagem plástica, pesando no mínimo 1.500 quilos cada.	Quilo	3.900		
73	Carne de frango em cubos congelados (1 a 1,5x1,5x1,5 cm), ingredientes: carne de frango limpa, com recortes uniformes, se pele e sem ossos, livre de parasitas e qualquer substância contaminante que altere o produto, provenientes de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, sem manchas esverdeadas e com cheiro e sabor próprio. Informação	Quilo	3.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	<p>nutricional mínima em 100 g: Valor calórico 140 kcal, carboidrato 1,5g, proteínas 13g, gorduras totais 7g. Embalagem primária: produto acondicionado em sacos plásticos atóxicos, a vácuo, sem água, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 (um) a 2 (dois) quilo embalagem. Registro e Prazo de Validade: produto congelado com prazo de validade de 1(um), com fabricação recente na data da entrega, produto registrado e rotulado conforme legislação vigente.</p>				
74	<p>Carne de frango em tiras congeladas, ingredientes: carne de frango limpa, com recortes uniformes, sem pele e sem ossos, livre de parasitas qualquer substância contaminante que altere o produto, provenientes de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, sem manchas esverdeadas e com cheiro e sabor próprio. Informação</p>	Quilo	5.250		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	<p>nutricional mínima em 100 g: Valor calórico 140 kcal, carboidrato 1,5g, proteínas 13g, gorduras totais 7g. Embalagem primária: produto acondicionado em sacos plásticos atóxicos, a vácuo, sem água, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 (um) a 2 (dois) quilo embalagem. Registro e Prazo de Validade: produto congelado com prazo de validade de 1(um), com fabricação recente na data da entrega, produto registrado e rotulado conforme legislação vigente.</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 14 – OVOS DE AVES

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
74	Ovo, de galinha, branco, grande, acondicionado em embalagem limpa e seca, não apresentando trincados ou sujeiras.	Dúzia	6.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 15 – PEIXE PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
75	Filé de peixe: de Tilápia em IQF, cortado em V de 80 a 100 gramas, filé de peixe; sem espinhas; congelado; de acordo com a NTA-9, não poderá apresentar cheiro ou sabor anormais, e não apresentar lesões, doenças microbianas, ou estar infestado por parasitos; não deverá ser proveniente de águas contaminadas ou poluídas, nem recolhido já morto; embalagem primária plástica devidamente etiquetada conforme legislação vigente; embalagem secundária caixa de papelão também devidamente etiquetada respeitando legislação vigente; sem sinais de descongelamento.	Quilo	4.200		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 16 – BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
50	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor acerola.	Quilo	2.500		
51	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor caju.	Quilo	150		
52	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor goiaba.	Quilo	1.500		
53	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor abacaxi.	Quilo	2.500		
54	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor maracujá.	Quilo	200		
55	Polpa de fruta 100% natural, sem conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor mamão.	Quilo	60		
126	Polpa de fruta 100% natural, sem	Quilo	1.100		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	conservante ou corante, em embalagem plástica de 01 quilo, sabor morango.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 17 – FRUTAS IN-NATURA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
76	Abacaxi – Classe 5 pesando mais que 2,100 até 2,400 kg, Grupo I polpa amarela, com 50% dos frutinhos amarelos (cor da casca), não apresentando defeitos graves que comprometam a aparência, conservação e qualidade do fruto, quais sejam: lesão, podridão, sem coroa, fasciação (deformação resultante do achatamento do ápice da fruta), queimado do sol, imaturo (fruta colhida antes de atingir o teor de sólidos solúveis mínimo, de 12° doze graus) Brix, passado (avançado estágio de maturação), amassado, exsudo (fruta que apresenta depósitos de gomose na casca, causada por fungos, mole, chocolate (polpa	Quilo	9.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	escurecida caracterizada pela cor marrom, de origem fisiológica, injúria do frio, (polpa escurecida causada pela geada ou armazenamento a baixa temperatura.				
77	Banana - grupo: nanica ou nanicão, subgrupo: coloração amarela, classe I: 22 a 26 cm de comprimento, classe II: 32 a 36 mm de diâmetro, apresentado em forma de penca com mais de nove frutos, de boa qualidade e procedência, não apresentando amassados, dano profundo, queimado pelo sol, podridão nem lesões/manchas.	Quilo	22.000		
78	Banana maçã, medindo em média 12 cm de comprimento, 27 a 30 mm de diâmetro, coloração amarela, apresentada em penca com mais de 9 frutos, não apresentando defeitos tais como: podridão, queimado pelo sol, amassado ou lesões/manchas.	Quilo	3.000		
79	Laranja pera - coloração C4 mais amarela que verde, classe 54, mediando	Quilo	14.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	aproximadamente de 54 a 57 mm de diâmetro, de boa qualidade e procedência, não apresentando defeitos graves como: dano profundo (lesões/manchas), podridão, passado (fruto que apresenta alteração típica de sabor, característica do estágio sobrematuro).				
80	Limão Taiti - Classe 37, mediando aproximadamente de 37 a 40 mm de diâmetro, coloração C4, de boa qualidade e procedência, não imaturo (entende-se como imaturo o fruto que não atingiu a porcentagem mínima de suco (peso do suco/peso do fruto) X 100, de 40 %), não apresentando defeitos graves como: queimado do sol, podridão apical, passado (fruto que apresenta alteração típica de sabor) nem lesões/manchas.	Quilo	440		
81	Maça Fuji ou gala, coloração 60 % vermelha rajada no mínimo da área do fruto, pesando aproximadamente	Quilo	20.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	115 a 126 gramas cada fruta, de boa qualidade e procedência, não apresentando: cortiça (processo de encorticação do fruto em função da ocorrência de distúrbios fisiológicos, caracterizados por manchas superficiais, porém, atingindo a polpa, podendo deformar o fruto), epiderme com aspecto ferruginoso, podridão, lesão cicatrizada ou aberta, mancha de doença, queimadura do sol, rachadura peduncular, dano por geada ou mecânico (batida).				
82	Mamão formosa A, coloração amarela, cobrindo 75% da área do fruto, de boa qualidade e procedência, pesando em média cada fruto 800 gramas a 1 kg não apresentando: podridão, dano profundo, cicatrização profunda, murcho, passado, amassado, deformado nem lesões/manchas.	Quilo	10.000		
83	Melancia – Redonda – grande acima de 8 (oito) quilos, não apresentando barriga branca,	Quilo	15.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	podridão, cicatrização, rachaduras, passada, lesão mecânica.				
84	Melão, não apresentando barriga branca, podridão, cicatrização, rachaduras, passada, lesão mecânica.	Quilo	6.000		

LOTE 18 – VERDURAS E LEGUMES IN-NATURA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
85	Abóbora japonesa, pesando em média 1,380 kg cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos graves como: podridão, dano profundo, rachaduras, cicatrização, murcho, passado, deformações, lesões e manchas.	Quilo	2.000		
86	Abóbora paulista, pesando em média 578 gramas cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos	Quilo	1.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	graves como: podridão, dano profundo, rachaduras, cicatrização, murcho, passado, deformações, lesões e manchas.				
87	Abobrinha brasileira, italiana ou menina extra, peso médio de 570 gramas cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto, não apresentar defeitos graves como: podridão, dano profundo, rachaduras, cicatrização, murcho, passado, deformações, lesões e manchas.	Quilo	900		
88	Acelga Extra - Coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração.	Quilo	3.500		
89	Agrião - coloração verde, peso médio de 0,60 a 0,80 kg	Maço	70		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	cada maço. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração.				
90	Alface – peso médio de 0,850 a 0,900 kg o maço. Coloração verde, acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação, não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração, sem coração, cabeça espigada, brotos laterais.	Maço	9.000		
91	Almeirão – extra – peso em média de 0,35 a 0,45 kg cada maço. Coloração verde, acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando	Maço	5.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimado.				
92	Batata doce amarela ou rosada extra AA, tendo como tamanho maior que 70 mm de diâmetro, apresentando bom estado de limpeza. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos graves como: podridão seca, mancha, lesão, deformação, dano superficial ou profundo, brotada, queimada e esfolada.	Quilo	5.000		
93	Batata: Variedade bintje, grupo - lavada, classe/calibre (tamanho) I > 70 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Categoria/tipo extra, não apresentar defeitos graves como: podridão úmida, podridão seca, coração negro e mancha chocolate	Quilo	12.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	(mancha cor chocolate que se observa no tubérculo). Defeitos variáveis como: lesão, esverdeamento, vitrificação deformação (embonecamento), queimada e esfolada.				
94	Beterraba oblonga, bom grau de limpeza, pesando em média cada unidade 132 gramas. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão seca, lesão, deformação, esfolada, broca superficial nem profunda.	Quilo	4.000		
95	Brócolis, pesando em média 450 a 550 gramas; acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca; não apresentar defeitos como: podridão seca, lesão, deformação, esfolada, queimado.	Quilo	5.000		
96	Cebola grupo 1 - oblongo ou uniforme, subgrupo cor da pele: amarela, vermelha, branca ou roxa. Sabor suave; classe/calibre	Quilo	5.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	mediando maior que 70 até 90 mm de diâmetro; acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Categoria extra, não apresentando defeitos graves como: podridão, mancha negra, mofada, brotada, talo grosso e flacidez.				
97	Cenoura – Grupo nantes 90% da produção formato cilíndrica, ponta arredondada, coração pouco evidente, pele lisa, coloração laranja escura, pescoço pequeno. Classe: comprimento maior que 14 cm e menor que 18 cm; calibre maior de 20 mm até 30 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão mole, podridão seca, deformação, ombro verde/roxo, lenhosa, murcha, rachada, dano mecânico, injúria por pragas ou doenças.	Quilo	6.000		
98	Cheiro verde – cebolinha e salsa, extra – peso em média de 0,50 kg o	Maço	4.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	maço, coloração verde. Acondicionada em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimaduras.				
99	Chuchu extra, coloração da casca verde escuro, pesando em média 0,370 kg cada unidade, acondicionada em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves tais como: podridão, dano profundo, cicatrização, murcho, amassado, passado e deformação.	Quilo	1.500		
100	Couve - extra - peso em média de 0,40 a 0,60 kg, coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de	Maço	2.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e murcho.				
101	Couve - flor; acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto; estando em bom grau de limpeza e hidratação; não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e murcho.	Quilo	2.500		
102	Espinafre - extra - peso em média de 0,80 a 1,10 kg, coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e murcho.	Maço	170		
103	Mandioca, sem casca , apresentando miolo	Quilo	4.500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	de cor uniforme, sem estrias, embalados a vácuo , em sacos de polietileno, hermeticamente fechados e devidamente rotulados, apresentando data de fabricação e validade. Contendo peso líquido de 1 kg cada.				
104	Mandioquinha, apresentando miolo de cor uniforme, sem estrias, acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descolação.	Quilo	500		
105	Pimentão: Grupo - retangular, subgrupo - coloração verde, classe 12 - comprimento de 12 < 15 cm, subclasse 10 - diâmetro 10 < 12 cm, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves tais como:	Quilo	200		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	podridão, murcho, queimado, dano não cicatrizado.				
106	Repolho – liso extra – peso em média de 1,600 cada peça, coloração verde. Acondicionado em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: cabeça deformada, lesões/manchas, podridão, descoloração, cicatrização.	Quilo	5.000		
107	Rúcula – coloração verde – peso médio de 0,25 a 0,35 kg cada maço. Acondicionada em embalagem transparente, limpa, seca e que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não apresentando defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimado do sol.	Maço	2.500		
108	Tomate: Grupo redondo, subgrupo: coloração: colorido (mais avermelhado que esverdeado),	Quilo	12.000		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	classe/calibre grande em média de 20 a 25 cm de diâmetro, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves tais como: podridão, passado, dono por geada, podridão apical, queimado, dano profundo.				
109	Vagem macarrão curta extra AA, coloração verde, comprimento em média menor que 15 cm, e 2 a 3,5 cm de diâmetro, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Não apresentar defeitos graves como: podridão, murcho, queimado, cicatrizado, lesão/manchas e sem aparência de caroços.	Quilo	700		
110	Hortelã, coloração verde, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca, que ofereça proteção ao produto. Estando em bom grau de limpeza e hidratação. Não	Maço	600		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	apresentar defeitos graves como: lesões/manchas, podridão, descoloração e queimado do sol.				
123	Pepino tipo japonês, acondicionado em embalagem transparente, limpa e seca. Não apresentar defeitos como: podridão, seca, deformação, murcha, rachada, dano mecânico, injúria por pragas ou doenças.	Quilo	1.500		

LOTE 19 – COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
56	G L P – Gás liquefeito de petróleo, boião de 13 quilos.	Boião com 13 quilos	300		
57	G L P – Gás liquefeito de petróleo, cilindro com 45 quilos.	Cilindro com 45 quilos	400		

LOTE 20 – ALHO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Alho branco, descascado, subgrupo nobre, classe 05, tipo especial, embalagem plástica, pacote contendo 500 g cada.	Pacote com 500 gramas	2.000		
3	Alho puro triturado	Quilo	1.800		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	sem adição de sal, embalagem plástica lacrada, com 1 quilo.				
--	---	--	--	--	--

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2. As despesas do presente contrato deverão onerar a seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2. O pagamento será feito no 5º (quinto) dia útil, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada com indicação do número do pregão e atestado pelo responsável pelo acompanhamento do bem adquirido.

3.3. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

3.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

3.5. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4 – CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de, inicialmente, 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

5.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.10. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

5.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do contratante;

5.12. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos não transfere ao Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato;

5.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato;

5.14. Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

5.15. Fornecer a supervisão e administração necessária à execução do objeto;

5.16. Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato;

5.17. Obrigar-se a cumprir todas as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6 – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, cuja Secretária, Sra. Sylvania Cintra, será o fiscal do presente contrato e na sua ausência, a servidora Valéria Cristina de Moraes da Silva, cargo: Adjunto do Secretário de Educação, responderá pela fiscalização;

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste;

6.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADE

7.1. Serão as partes responsabilizadas administrativamente pelas seguintes infrações:



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- I – dar causa a inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo à Administração Pública consistente em:
 - a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
 - c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesse ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
 - d) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - e) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - f) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - g) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - h) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - i) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

j) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

k) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

7.1.1. Pela prática das condutas acima descritas, após garantido o contraditório e ampla defesa, além das disposições estabelecidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/21, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

III – Impedimentos de licitar e contratar para com a Prefeitura do Município de Castilho pelo prazo de 03 (três) anos;

IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.1.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.1.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da PREFEITURA, com relação ao pessoal que a EMPRESA empregar para a execução do presente instrumento, correndo por conta exclusiva da EMPRESA, única responsável como empregadora todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim a EMPRESA ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato será extinto, mediante decisão fundamentada, assegurando o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

I – o não cumprimento ou cumprimento irregular das normas deste Edital e Termo de Referência;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência e ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regulamente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – razões de interesse público, justificada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

9.1.1. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e homologado pelo Chefe do Executivo.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer e perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

9.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão judicial.

9.2.1.1. Na ocorrência das hipóteses descritas nos itens I e II, serão as mesmas manifestadas de forma escrita e fundamentada.

9.3. Se a extinção se der por culpa exclusiva da Administração, será o Contratado ressarcido pelos prejuízos regulamente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I – devolução da garantia;

II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III – pagamento do custo da desmobilização.

9.4. Havendo culpa da Contratada na extinção do contrato, além das penalidades previstas no artigo 155 e seguintes a Lei nº 14.133/21, será a caução retida em



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

favor dessa Administração até que se comprove a quitação de todos os encargos trabalhistas e fiscais inerentes à execução o objeto do presente contrato sem prejuízo, caso aplicada, o recolhimento da multa devida.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO ADITIVO

10.1. Serão incorporados neste contrato, através de termos aditivos, todas as modificações que se fizerem necessárias, tais como prazos, preços, quantidade e normas gerais de serviços.

10.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 135 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A EMPRESA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizada do contrato.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

12.1. A EMPRESA deverá cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sem mantidas as condições de habilitação.

12.2. Por conta exclusiva da EMPRESA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não.

12.3. Em nenhum caso a EMPRESA transferirá a terceiros as incumbências das obrigações assumidas, sem aprovação prévia da Prefeitura do Município de Castilho. Nenhuma transferência mesmo autorizada pela Prefeitura, isentará a EMPRESA de suas responsabilidades contratuais e legais.

12.4. A PREFEITURA reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a entrega do objeto contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

12.5. A PREFEITURA reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

12.6. A critério exclusivo da PREFEITURA, poderá ser descontado do pagamento devido à EMPRESA, os valores correspondentes a prejuízos causados a



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

PREFEITURA, sejam por seus empregados ou prepostos, bem como ser descontado qualquer débito tributário apurado.

12.7. Fica estabelecido que quaisquer débitos da EMPRESA junto ao Município de Castilho - SP, serão compensados com os pagamentos a serem feitos pela PREFEITURA, caso esses débitos estejam vencidos nos dias em que forem realizados os referidos pagamentos.

12.8. O Edital, seus anexos e proposta da EMPRESA fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

12.9. Buscando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, diante de circunstâncias imprevisíveis ou previsíveis com consequência incalculáveis, ou ainda, na ocorrência de fato do príncipe, caso fortuito ou força maior, a parte prejudicada poderá requerer o reequilíbrio contratual, que será respondido em até 05 (cinco) dias úteis.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se a este contrato, nos casos omissos do Edital do Pregão nº 43/2024, as Leis Federal nº 14.133/21 e 123/06, o Decreto Municipal nº 7.357, de 18 de janeiro de 2024, e em sua omissão o Código Civil Brasileiro e o Código de Processo Civil.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

Castilho, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito do Município de Castilho



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

CONTRATADA

P/Contratada

TESTEMUNHAS



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO IX

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTILHO

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025/L&C
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES E PRÉ-ESCOLA).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

Castilho - SP, ____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Duarte Boaventura

Cargo: Prefeito

CPF: 037.700.118-05

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Duarte Boaventura

Cargo: Prefeito

CPF: 037.700.118-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Duarte Boaventura

Cargo: Prefeito

CPF: 037.700.118-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Duarte Boaventura

Cargo: Prefeito

CPF: 037.700.118-05

Assinatura: _____



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTILHO

CNPJ Nº: 45.663.556/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025/L&C

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA: ____/____/____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES E PRÉ-ESCOLA).

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Castilho - SP, ____ de _____ de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
PREFEITO
gabinete@castilho.sp.gov.br



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO XI

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CASTILHO

Nome	Paulo Duarte Boaventura
Cargo	Prefeito
CPF:	037.700.118-05
Período de gestão:	2025 a 2028

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito